



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2005 - Nº 1.936

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1.563, de 18 de abril de 2005. (republicada por incorreções)

Dispõe sobre o funcionamento de clubes, academias e outros estabelecimentos que ministrem atividades físico-desportivas e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se aplica às academias, clubes desportivos ou recreativos e demais estabelecimentos que desenvolvam ou ministrem atividades de ginástica, musculação, qualquer modalidade de artes marciais, esportes e atividades físico-desportivo-recreativas ou similares, em funcionamento no Estado do Tocantins.

Art. 2º As pessoas jurídicas mencionadas no artigo anterior, para que possam funcionar regularmente, devem manter em tempo integral:

I – profissionais de Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física sendo um deles o responsável técnico, identificado especificamente em seus quadros funcionais;

II – certificado de registro no Conselho Regional de Educação Física.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o profissional de Educação Física é reconhecido igualmente como profissional da saúde, conforme Resolução n. 218, de 6 de março de 1997, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º Nos estabelecimentos onde sejam oferecidas atividades de arte marcial, o orientador, deverá ser credenciado na sua respectiva entidade estadual legalmente instituída ou Confederação Brasileira.

Art. 3º O Governo do Estado, através de seu órgão competente, elaborará, normas regulamentadoras e supervisoras à aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.429, de 1º de junho de 2005.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, RICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 141, parágrafo único, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30. Para a compensação a que se refere o art. 28, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, bem como, do valor constante do documento denominado “Cheque-Moradia”, instrumento operacional do Programa Cheque-Moradia, instituído pela Lei 1.532, 22 de dezembro de 2004.

§ 5º O crédito do imposto é intransferível, só produzindo efeitos fiscais em favor do contribuinte consignado no documento fiscal como destinatário das mercadorias ou usuário dos serviços, exceto os créditos outorgados, constantes do documento denominado “Cheque-Moradia”, instituído pela Lei 1.532, 22 de dezembro de 2004.

### SEÇÃO V

Do Crédito Presumido e do Crédito Outorgado

Art. 34-A. Constituem créditos outorgados, para efeito de compensação com o ICMS devido, o valor constante do documento denominado “Cheque-Moradia”, para o estabelecimento que fornecer a beneficiário do Programa Cheque-Moradia, administrado pela Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU, as mercadorias a seguir arroladas, cujo pagamento seja feito por meio do subsídio concedido pelo Governo do Estado, observado, ainda, o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo da Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004:

I - materiais básicos:

- a) pedra, cascalho, brita e areia;
- b) tijolos cerâmicos e blocos de concreto;
- c) telhas, madeiras, cal e cimento;

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	14
CASA CIVIL	14
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	15
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	26
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	39
DETRAN	40
RURALTINS	40
IGEPREV-TOCANTINS	41
PRODIVINO	42
JUCETINS	42
UNITINS	43
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

## II - Materiais estruturais e de vedação:

- a) ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas;
- b) portas de madeira, portas metálicas e acessórios;
- c) esquadrias metálicas e vidros;
- d) pré-moldados e artefatos de cimento;

## III - materiais de instalação:

- a) hidráulicos, sanitários e elétricos;
- b) louças, pias, tanques e metais hidrossanitários;

## IV - materiais de acabamento:

- a) argamassa, azulejo e cerâmica;
- b) gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta;

## V - ferramentas manuais básicas de construção civil em geral, especialmente:

- a) enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro;
- b) prumo e serrote;

## VI - materiais de infra-estrutura:

- a) hidráulicos, para rede de água potável;
- b) elétricos e equipamentos, para rede de energia elétrica;
- c) para construção de reservatórios de água.

§ 1º Na aplicação do crédito outorgado, previsto no *caput* deste artigo, deve ser observado o seguinte:

I – a concessão do subsídio a pessoa física ou jurídica beneficiária do Programa Cheque-Moradia deve ser implementada:

a) com a utilização do “Cheque-Moradia”, instrumento de operacionalização do Programa Cheque-Moradia, que deve ser emitido por processamento eletrônico de dados, conforme especificação técnica e modelo aprovados por ato do Secretário de Estado da Fazenda, na aquisição das mercadorias para serem utilizadas nas seguintes obras:

## 1. construção, ampliação e reforma de:

1.1. unidade habitacional, incluídas redes de energia elétrica e de distribuição de água potável e reservatório – tipo 1;

1.2. centro comunitário de atividades múltiplas: creche, escola, área de recreação e praça de esportes – tipo 2;

1.3. moradia coletiva e centro de convivência, destinados a idosos – tipo 3;

2. reforma e recuperação de imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural – tipo 4.

b) nos seguintes valores, permitindo o seu fracionamento em parcelas que podem variar de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por folha de cheque:

1. para as famílias que auferirem renda de até três salários-mínimos mensais; servidores públicos do Tocantins e militares do Estado, não-beneficiados por outro programa de idêntico fundamento, cuja renda familiar não ultrapasse seis salários-mínimos mensais e famílias favorecidas com programa habitacional, objeto de parceria entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU e a Caixa Econômica Federal, desde que a renda familiar não ultrapasse seis salários-mínimos mensais e o Programa Cheque-Moradia seja comprovadamente complementar, tratando-se das obras indicadas no subitem “1.1”, do item “1” da alínea “a”, do inciso I deste parágrafo:

1.1. na construção de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

1.2. na ampliação ou reforma de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada serviço realizado e, no somatório dos serviços até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

1.3. na construção, ampliação ou reforma de redes de energia elétrica e distribuição de água potável e reservatório para atendimento de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

1.4. no complemento de programa habitacional objeto de parceria entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU e a Caixa Econômica Federal, o subsídio será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2. quanto às obras mencionadas nos itens “1” e “2” da alínea “a”, do inciso I deste parágrafo, executadas por pessoas jurídicas de direito privado ou público, observadas as normas e definições expedidas pela Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU:

2.1. na construção e ampliação ou reforma de obras tipo 1, o subsídio será, conforme o caso, de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) respectivamente;

2.2. na construção e ampliação ou reforma de obras tipo 2, o subsídio será, de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) respectivamente;

2.3. na construção e ampliação ou reforma de obras tipo 3, o subsídio será, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) respectivamente;

2.4. na reforma e recuperação de obras tipo 4, o subsídio será, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) respectivamente;

II – o estabelecimento fornecedor de mercadoria, destinada a beneficiário do Programa, para apropriar-se do crédito outorgado deve:

a) colher a assinatura do beneficiário do Programa no Cheque-Moradia, à vista de documento de identificação oficial do beneficiário, no ato do pagamento das mercadorias;

b) anotar no anverso do Cheque-Moradia o número da autorização, que é gerado pelo sistema informatizado da Secretaria da Fazenda e obtido junto à AHDU ou à Secretaria da Fazenda, devendo para tanto, informar o número de sua inscrição estadual, o número do Cheque-Moradia e o número, a série e o valor do documento fiscal relativo às mercadorias vendidas;



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Paulo Henrique Aramuni de Carvalho**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

c) relacionar no verso do Cheque-Moradia, ou em documento a este anexado, o número, a data e o valor do documento fiscal emitido, relativo à compra das mercadorias pelo beneficiário, bem como a razão social e número da inscrição estadual;

d) arquivar o Cheque-Moradia para exibição ao fisco, pelo prazo decadencial do imposto;

e) registrar, mensalmente, no Livro Registro de Apuração de ICMS, no campo Outros Créditos, os números e o valor total dos Cheques-Moradia recebidos no período.

III - o estabelecimento receptor do crédito em transferência, nas hipóteses previstas na alínea "a" do inciso V, deve registrar, mensalmente, no livro Registro de Apuração do ICMS, exclusivamente no campo Outros Créditos, o número e o valor da respectiva nota fiscal;

IV - ato do Secretário da Fazenda, isolado ou conjuntamente com o Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU, pode dispor sobre outras formas de escrituração e procedimentos de controle relativos à aplicação deste benefício;

V - o saldo credor mensal apurado em decorrência da aplicação deste benefício ou o seu remanescente pode ser:

a) transferido:

1. a qualquer estabelecimento seu situado neste Estado, mediante a emissão de nota fiscal própria em que consigne:

1.1. como natureza da operação: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO – CHEQUE-MORADIA;

1.2. no quadro DESTINATÁRIO/REMETENTE, a indicação completa do estabelecimento destinatário;

1.3. no quadro CÁLCULO DO IMPOSTO, nos campos VALOR DO ICMS e VALOR TOTAL DA NOTA, o valor do crédito a transferir;

1.4. no quadro DADOS ADICIONAIS, a seguinte expressão: NOTA FISCAL EMITIDA PARA FIM DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CONFORME PREVÊ O ART. 34.A DO DECRETO 462/97;

2. para outro contribuinte deste Estado, exceto na aquisição de energia elétrica e de serviço de comunicação, mediante a emissão de nota fiscal, nos termos previstos no item anterior:

2.1. independentemente de ter com ele relação comercial ou prestacional;

2.2. quando se tratar de substituto tributário, o valor recebido em transferência pode ser utilizado, para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS de sua responsabilidade, devido por substituição tributária pela operação posterior;

2.3. quando se tratar de contribuinte beneficiário do programa PROSPERAR, o valor recebido em transferência pode ser utilizado, para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS, excluída a parte incentivada pelo referido programa;

2.4. quando se tratar de contribuinte beneficiário do programa PROINDÚSTRIA ou beneficiários das leis 1.404/03 ou 1.201/00, o valor recebido em transferência pode ser utilizado, para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS.

b) utilizado para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS, excluída a parte incentivada pelo Programa PROSPERAR:

1. devido por operação própria;

2. de sua responsabilidade, devido por substituição tributária, conforme dispuser ato do Secretário da Fazenda;

VI - a nota fiscal emitida nos termos do inciso anterior deve conter o visto apostado pelo servidor da Delegacia da Receita Estadual, em cuja circunscrição localizar-se o emitente, à vista do livro Registro de Apuração do ICMS, que comprove o valor do saldo credor do imposto a ser transferido;

VII - Os valores correspondentes ao Cheque-Moradia podem ser transferidos, dentro do respectivo período de apuração, mediante nota fiscal própria, que deve:

a) ser emitida nos termos previstos no item 1 da alínea "a" do inciso V, deste parágrafo;

b) conter visto apostado pelo servidor da Delegacia da Receita Estadual em cuja circunscrição localizar-se o emitente, à vista dos Cheques-Moradia que deram origem ao valor da transferência.

§ 2º O crédito outorgado é utilizado exclusivamente na aquisição dos materiais e mercadorias descritos no *caput* deste artigo.

§ 3º Não alcança os benefícios do Programa Cheque-Moradia obra destinada ao aproveitamento econômico com fins lucrativos.

Art. 34-B. A apropriação do crédito outorgado, relativo ao Cheque-Moradia, a ser efetivada no mês correspondente ao da venda efetuada para beneficiário do Programa, depende, dentre outras condições, de obtenção, antes da conclusão da referida venda, do número de autorização gerado pelo sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

§ 1º Para efeito de apropriação do crédito outorgado de que trata o *caput* deste artigo, considera-se também tempestivo o cumprimento da obrigação acessória de obtenção do número de autorização, aquele obtido até o último dia útil do mês imediatamente posterior ao das vendas efetuadas para beneficiário do Programa.

§ 2º A permissividade prevista no § 1º não assegura ao contribuinte a obtenção do número de autorização relativo ao Cheque-Moradia recebido que não esteja revestido das formalidades legais previstas em regulamento, ou seja objeto de fraude, dolo ou simulação.

§ 3º A não-obtenção, pelo contribuinte, do número de autorização no prazo previsto no § 1º implica na obrigatoriedade de imediato estorno do crédito outorgado apropriado, relativo ao Cheque-Moradia, fazendo observar no Livro Registro de Apuração de ICMS a expressão: ESTORNO DE CRÉDITO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO 34-B, DO REGULAMENTO DO ICMS, DECRETO 462/97, da seguinte forma:

I – o estorno deve ser efetuado no campo OBSERVAÇÕES, deduzindo-se do valor relativo ao Cheque-Moradia o valor a ser estornado;

II – caso não exista saldo de crédito outorgado relativo ao Cheque-Moradia ou este seja insuficiente, o estorno deve ser feito no campo OUTROS DÉBITOS, integral ou parcialmente, conforme o caso.

.....”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2005, 184º de independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho  
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 2.433, de 6 de junho de 2005.**

Cria a unidade escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso I, da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º É criada a unidade escolar no Município de Talismã, denominada Colégio Estadual de Talismã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 2.434, de 6 de junho de 2005.**

Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É regulamentada a modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos da estrutura básica do Poder Executivo, inclusive autarquias e fundações, na conformidade deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se da modalidade de licitação de que trata este Decreto as:

I - contratações de obras e serviços de engenharia;

II - locações imobiliárias;

III - alienações em geral.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Pregão, a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

II - Bens e Serviços Comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

III - Órgão Solicitante, a unidade da estrutura básica do Poder Executivo que utiliza o pregão para efetuar as suas contratações;

V - Órgão Gerenciador, a Comissão Permanente de Licitação, nas unidades da estrutura básica do Poder Executivo que as tiver, e a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, para as demais;

V - Pregoeiro, servidor indicado pelo órgão gerenciador para conduzir o conjunto de procedimentos da modalidade de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do titular do órgão gerenciador:

I - determinar a abertura da licitação;

II - designar o pregoeiro e a sua equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - encaminhar o processo devidamente instruído ao titular da unidade solicitante para a homologação da licitação e contratação do objeto licitado.

Art. 4º São atribuições do pregoeiro:

I - credenciar os proponentes;

II - receber e abrir os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - examinar os documentos apresentados e classificar os proponentes por ordem de menor preço;

IV - disponibilizar as propostas de preços e documentos de habilitação às demais licitantes para análise e rubrica;

V - conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - adjudicar o objeto da licitação ao proponente vencedor;

VII - elaborar a ata;

VIII - dirigir os trabalhos da equipe de apoio;

IX - encaminhar ao titular do órgão gerenciador o processo devidamente instruído para o julgamento dos recursos ou, se não houver recurso, para os demais procedimentos.

§ 1º O pregoeiro designado deve ter treinamento suficiente para o exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio incumbe-se de prestar a necessária assistência ao pregoeiro e é integrada por servidores preferencialmente lotados no órgão gerenciador.

Art. 5º São atribuições do órgão solicitante:

I - justificar a necessidade da aquisição;

II - definir o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição;

III - estabelecer os critérios de aceitação das propostas e as cláusulas do contrato.

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

V - impor as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento.

### CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º Convocam-se os interessados pelo Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico, na Internet.

Parágrafo único. A convocação para aquisição de bens e serviços em valores superiores a:

I - R\$ 160.000,00 e inferior a R\$ 650.000,00, exige publicação em jornal de grande circulação local;

II – R\$ 650.000,00 exige, também, publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional.

Art. 7º No edital e no respectivo aviso, deve constar definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que pode ser lido, consultado ou prestado qualquer esclarecimento sobre o edital, o local e a data onde é realizada a sessão pública do pregão.

Art. 8º O edital está disponível em meio eletrônico, na Internet, através do sítio do próprio órgão, se houver, independente do valor estimado.

### CAPÍTULO IV DA FASE COMPETITIVA

Art. 9º A sessão pública tem início em dia, local e hora designada no edital, com o recebimento dos envelopes contendo proposta de preço e os documentos necessários para habilitação.

§ 1º O proponente ou seu representante legal deve proceder ao credenciamento e comprovar que possui poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos do certame.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser inferior a oito dias úteis contados a partir da publicação do aviso.

Art. 10. Iniciada a sessão, o pregoeiro abre os envelopes, classifica o autor da oferta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço, desclassificando as demais.

Parágrafo único. Não havendo pelo menos três propostas nas condições do *caput* deste artigo, o pregoeiro classifica as três melhores propostas subsequentes.

Art. 11. A etapa de apresentação de lances verbais é iniciada logo após o término da classificação realizada pelo pregoeiro.

Art. 12. O pregoeiro convida individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º Somente são aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

§ 2º Não são aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

Art. 13. É excluído o proponente que desistir de apresentar lance verbal, observando-se o último preço apresentado pelo mesmo, para fim de ordenação das propostas.

Art. 14. Caso não se realizem lances verbais, deve ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO

Art. 15. A habilitação efetua-se com a verificação da regularidade do proponente, na conformidade da legislação vigente.

Art. 16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procede à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

Parágrafo único. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente é declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 17. O proponente pode deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Cadastro de Fornecedores.

Parágrafo único. A atualização ou regularização do cadastro pode ocorrer até o início da sessão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 18. Declarado o vencedor, qualquer proponente pode manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

§ 1º O prazo para apresentação das razões do recurso é de três dias, contados da data da realização da sessão.

§ 2º Os demais proponentes, em idêntico prazo, contado de forma concomitante a partir do término do prazo de que trata o parágrafo anterior, podem apresentar contra-razões, assegurada vista imediata dos autos, no local de funcionamento do órgão gerenciador.

Art. 19. O provimento do recurso importa na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importa na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Art. 21. Decididos os recursos, o processo retorna ao pregoeiro para adjudicação do objeto da licitação.

### CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 22. Para julgamento e classificação das propostas, é adotado o critério de menor preço.

Parágrafo único. Os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade são os definidos no edital.

Art. 23. Não aceita a proposta ou o lance de menor preço, o pregoeiro examina as ofertas subsequentes, sucessivamente pela ordem de classificação, até apurar uma que atenda ao edital.

§ 1º Na apuração, é acolhida a proposta que apresentar menor preço total por lote.

§ 2º O pregoeiro proclama vencedora a oferta apurada na forma deste artigo, após negociar diretamente com o respectivo proponente para obter redução de preço.

Art. 24. Proclamada vencedora, a proposta é submetida ao aceite e à homologação do ordenador de despesa.

### CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 25. Não pode licitar na Administração Pública, por até cinco anos, o empresário ou a sociedade empresária que:

I – se recusar a assinar o contrato no prazo de validade da proposta;

II – deixar de entregar a documentação exigida;

III – fizer uso de documento sabendo ou devendo saber falso ou inexato;

IV – não mantiver a proposta;

V – enseje a inexecução do contrato, o retardamento de sua execução ou fraude;

VI – cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. A sanção prevista neste artigo não obsta a aplicação de multa contratual.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Salvo disposição contrária, é de sessenta dias o prazo de validade das propostas.

Art. 27. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicado é convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

Art. 28. Para celebração do contrato, o proponente vencedor deve manter as mesmas condições de habilitação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 2.435, de 6 de junho de 2005.**

Dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art.1º É regulamentado o Sistema de Registro de Preços-SRP, destinado à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, na conformidade deste Decreto.

Parágrafo único. O SRP pode ser adotado pelas comissões permanentes de licitação dos órgãos ou entidades mencionadas no *caput* deste artigo, que, pelas suas características, ensejem contratações freqüentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: o documento de caráter obrigacional em que são registrados os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, a quantidade e as condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – Órgão Gerenciador: a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nas unidades da estrutura básica do Poder Executivo que as tiver, e a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, para as demais que tem a responsabilidade de conduzir o conjunto de procedimentos do certame, para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Solicitante: a unidade da estrutura básica do Poder Executivo que se utiliza do SRP para realizar suas contratações.

Parágrafo único. O órgão solicitante é o gestor dos seus contratos.

Art. 3º Incumbe ao órgão gerenciador:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

II – promover:

a) as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

b) ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame;

c) o procedimento licitatório;

III – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação;

IV – conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços;

V – publicar o ato que promove a exclusão de licitante da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, incumbe convidar as unidades da estrutura básica do Poder Executivo que não contam com CPL, para participar do SRP.

Art. 4º Incumbe ao órgão solicitante:

I – consultar o órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III – informar o órgão gerenciador sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, informando ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Art. 5º As licitações para o SRP são realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, precedidas de ampla pesquisa de mercado, adotando-se, para julgamento e classificação das propostas, o critério de menor preço.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, o Edital de Licitação para o SRP indica:

I – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

II - o prazo de validade do registro de preços;

III - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

IV – as unidades da estrutura básica do Poder Executivo participantes do respectivo registro de preços;

V – as penalidades a que se sujeitam os licitantes.

§ 1º O Edital pode admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em diversos locais, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 7º O objeto da licitação pode ser subdivido em lotes, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega, fixados no edital.



Parágrafo único. No silêncio do edital, não é admitida cotação de quantidade inferior à demandada na licitação.

Art. 8º Ao preço do primeiro colocado podem ser registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedece à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate, na conformidade da Lei Federal 8.666/93.

Art. 9º Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador elabora ata, na qual são registrados o preço, os fornecedores de bens, prestadores de serviços e os órgãos solicitantes.

§ 1º Para que se proceda ao registro em ata, observa-se a ordem de classificação, o quantitativo oferecido pelo fornecedor e as condições a serem analisadas nas futuras contratações;

§ 2º O primeiro colocado e os licitantes, que concordem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, são convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

§ 3º Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providencia a imediata publicação da ata.

§ 4º É excluído da ata o licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

Art. 10. A validade do registro de preços não pode ultrapassar doze meses, contados da publicação da respectiva ata.

Parágrafo único. O prazo da vigência da contratação é estabelecido na conformidade do edital ou do respectivo instrumento.

Art. 11. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados é formalizada por instrumento contratual, na conformidade do edital.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços pode sofrer alterações, obedecido o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 1º Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

I – convocar:

a) o fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

II - quando frustrada a negociação, liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, respeitados os contratos firmados.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 3º A Ata de Registro de Preços pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 13. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços:

I - incluído na Ata de Registro de Preços, está obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

II - pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

III - fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

f) não manter a proposta;

g) fraudar a execução do contrato;

h) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração.

§ 1º O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão, ao qual esta se vincule.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a firmar contratações, facultada a utilização de outros meios para aquisição de bens e serviços, caso em que assegura-se ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, o direito de preferência.

Art. 15. O SRP pode ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.971.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R**

as férias de JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA, Secretário de Estado da Infra-Estrutura, relativas ao período aquisitivo 2002-2003, a partir de 4 de julho de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.972 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

## COLOCAR

CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA, Engenheiro Civil, Nível I-B, matrícula 822517-6, integrante do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, à disposição do Município de Monte do Carmo, a partir de 1º de junho de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.973.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 269 - EX, de 5 de abril de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.898, que exonerou JANAINA DA SILVA, restaurando o Ato 1.826 - NM, de 24 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.709.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.977 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n.91, de 4 de maio de 2005, do Prefeito Municipal de Combinado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 4 de maio de 2005, o Ato 480 - CSS, de 27 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.370, que trata da disposição de VALTER CRISPINIANO DA SILVA, Agente de Segurança Empresarial, matrícula 158224-1, para o Município de Combinado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.978 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício/GAB/SEGOV n. 250, de 30 de maio de 2005, do Secretário de Estado do Governo, em exercício, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2005, o Ato 393 - CSS, de 6 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.625, que trata da disposição de LARISSA CONCEIÇÃO BONFIM ALVES, Bioquímica, matrícula 669172-2, para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.979 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

RÔMOLO FALCÃO MARBÁ para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.980 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

## COLOCAR

JOÃO MARTINS CARDOSO, Encarregado de Campo, matrícula 330469-8, integrante do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, à disposição do Município de Nova Rosalândia, a partir de 1º de junho de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 1.981 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

MARIA DENISE RIBEIRO DE FREITAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.982 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

KLEITON BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.983 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

ELIZÂNGELA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.985 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

JOSIAS SIQUEIRA SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.990 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

NEY BATISTA DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.991.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**I - ANULAR**

o Ato 1.817 - RET, de 17 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.926;

**II - CONSIDERAR**

ROSEMARI DE FÁTIMA OSÓRIO DOS SANTOS FARIAS nomeada no cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, retificando o Ato 1.691, de 10 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.921.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.992 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o nome de Alaine Mourão da Silva Carneiro, constante do Ato 1.747 – NM, de 13 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.923, a fim de considerar correta a expressão gráfica ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.997 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

MARIA MAGNA NOGUEIRA BENIZ para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.001 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 1.921 - NM, de 27 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.930, a fim de considerar ELISSANDRA GUERRA DE SOUZA nomeada no cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Palmas "Dr. Francisco Aires".

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.013 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 161-P, de 23 de maio de 2005, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2005, o Ato 234 – CSS, de 21 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.871, na parte que trata da disposição de EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 852267-7, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.014 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

MARIA ÊNIA MORAIS DE PINHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2005;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.020 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, § 1º da Lei 922, de 11 de agosto de 1997, resolve, resolve

## DESIGNAR

EDUARDO VIEIRA BARNES, para, na condição de Convidado, representar o Ministério da Educação no Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, em substituição a Susana Grillo Guimarães.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.316, de 25 de janeiro de 2005, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos efetivos nas habilitações adiante indicadas, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, nas localidades a seguir especificadas:

## AGUIARNÓPOLIS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171430760	MARIA HELENICE SABINO DE SA	370.954.041-00	1

## ALIANÇA DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171063996	WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO	185.882.768-01	1

## ALMAS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171029020	CRISTIANE AIROSA SARAIVA CARDOSO	053.728.337-42	1

## ALVORADA DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171350545	CHRISTIANE VASCONCELOS OLIVEIRA	774.664.031-15	1

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
172049342	LEANDRO JOSE TOMAZ	247.118.758-75	1
172270294	IVO SANTOS DE FRANCA	026.332.284-02	2
172049490	MANOEL MIRANDA DE LIMA	215.465.841-53	3
172048346	CLAUDIONE SOUZA DIAS	831.722.381-72	4
172299080	FLAVIO CESAR DA SILVA	977.822.111-15	5
172299179	LUZIANIO TAVARES DE OLIVEIRA	910.249.431-00	6

## ANANÁS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171333241	NOLEDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO	381.191.450-20	1

## ANGICO

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171368282	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK	678.494.402-00	1

## APARECIDA DO RIO NEGRO

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171206312	MERY EYLLIN FUENTES BUCHANAN SANTOS	025.248.957-85	1

## ARAGOMINAS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171369394	MARILI DOS SANTOS	408.496.000-49	1

## ARAGUACEMA

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171122941	JULIETA MARIA DE CARVALHO	275.305.901-20	1

## ARAGUAÍNA

FÍSICO (ONCOLOGISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171356705	HENDLY DA SILVA CARVALHO	958.463.287-68	1

## ARAGUATINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171339770	ARIADNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	597.688.352-49	1
171204875	CLEIA PAIXAO OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	458.444.962-72	2
171345371	RAQUEL CHACON MEDEIROS	069.505.457-03	3
211449989	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA	841.364.563-87	4
211450073	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	745.059.203-72	5
171339843	ROSICLEIDE GOMES DE AGUIAR	344.703.953-15	6

## ARRAIAS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171009770	LEONARDO DE ABREU FARIA	578.788.201-63	1
171205820	KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA	835.117.331-20	2

## AURORA DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171206738	ROSIMEIRES PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	530.093.801-78	1

## AXIXÁ DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
211449954	GERCILA TIBURCUA DA SILVA SANTOS	440.894.142-53	1

## BABAÇULÂNDIA

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171368576	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	850.713.661-34	1
171369718	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	954.476.951-04	2

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171012143	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES	021.226.484-22	1

## BARRA DO OURO

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171368690	GENINE DA SILVA BARROS	694.863.282-34	1

## BARROLÂNDIA

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171206940	TALITA ROCHA CARDOSO	034.121.576-78	1

## BERNARDO SAYÃO

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171906217	CLARA RITA DOS SANTOS SILVA	091.932.272-72	1

BOM JESUS DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171044428	ANA MIRCE PEREIRA NEVES	250.875.518-40	1

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171012186	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	439.076.953-72	1

## BREJINHO DE NAZARÉ

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171140346	TEREZINHA NOGUEIRA SOUZA	271.449.331-91	1

## BURITI DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171430700	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	439.969.492-00	1

## CACHOEIRINHA

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171369017	LEONARDO BARBOSA FORTE	713.616.183-53	1

## CAMPOS LINDOS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171368452	DIANA CAROLINE GOMES COELHO SILVA	889.353.453-34	1

## CARIRI DO TOCANTINS

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
171063570	KAROLINA ALENCAR BANDEIRA	050.001.856-17	1

## CARRASCO BONITO

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
211450120	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	033.013.972-04	1



CASEARA				GOIANORTE						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	
	171204565	ALDILENE DA SILVA PALHANO	627.487.262-00	1		171205243	EURIPEDES IRIAS DOS SANTOS	397.218.761-00	1	
	171122950	LILIAN LOPES DE SOUZA	042.655.826-05	2						
COLINAS DO TOCANTINS				GOIATINS						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	
	171012127	ARLESSENNE THAIS DE SOUZA	493.751.213-72	1		171369041	LORENA DIAS MONTEIRO	945.656.271-91	1	
	171044517	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	647.513.682-49	2						
	171012267	LISANDRA MARTINS BERNIZ	823.234.023-15	3						
	171012291	TANIA JUSSARA ROSA DE OLIVEIRA	617.765.720-68	4						
	171012119	ANA ALICE DE SOUZA	308.259.621-53	5						
COLMÉIA				GUARÁ						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	PSICÓLOGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	
	171044568	JANE CRISTINA FEITOSA MOURA	393.308.932-87	1		171043162	ANGELICA LAURINI ROSSATO	000.780.010-05	1	
						171043278	MARLENE LERCK BENTO	229.727.140-91	2	
COMBINADO				ITAPIRATINS						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	
	171009703	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	292.983.288-69	1		171044649	MARCELA BERGAMINI FERREIRA	086.855.357-35	1	
							MÉDICO (GENERALISTA)			
							INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
						171043987	JOHN CESAR FRANZ	787.137.149-53	1	
							ODONTÓLOGO			
							INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
						171044207	JOAO PINHEIRO RODRIGUES	834.237.101-87	1	
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS				PALMAS						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	ASSISTENTE SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	
	171206800	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	469.560.691-72	1		171047451	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	627.588.456-87	12	
						171179218	SONIA GARCEZ BUENO	958.753.281-34	13	
						171178386	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA DO AMARAL	586.081.921-87	14	
						171178424	ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA	169.730.111-87	15	
							PSICÓLOGO			
							INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.
						171177720	MIRIAM CRISTINA BECKER	728.611.779-34	15	
						171052781	KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA	876.762.301-87	16	
						171177258	IVANA GODINHO PAES	633.222.422-34	17	
COUTO MAGALHÃES				Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.						
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.	<b>MARCELO DE CARVALHO MIRANDA</b> Governador do Estado					
	171012283	SELMA GOMES DA MOTA	263.266.042-49	1	Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil					
					<b>ATO Nº 2.027 - NM.</b>					
					<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS</b> , no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve					
					I - NOMEAR					
					RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;					
					II - REDISTRIBUIR					
					o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.					
					Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.					
					<b>MARCELO DE CARVALHO MIRANDA</b> Governador do Estado					
					Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil					
DARCINÓPOLIS										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171368100	ANDREZA BARREIRA GAMA	083.269.107-08	1						
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171140133	ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA	646.572.641-68	1						
DUERÉ										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171063236	CAETANA LUIZA HELENO GOMES	326.191.466-15	1						
ESPERANTINA										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171430654	JANE CRISTINE ROSSI	935.501.629-87	1						
FIGUEIRÓPOLIS										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171063813	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	838.265.641-20	1						
FILADÉLFIA										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171368649	FRANCISCO CLEUDY AMORIM	786.698.203-15	1						
FORMOSO DO ARAGUAIA										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171063368	EMILIA CRISTINA BAPTISTELLA FERREIRA	135.432.198-71	1						
	171063406	FERNANDA PREVEDELLO PEGORARO	976.803.541-20	2						
	171063902	SANDRA MARAFON	191.644.828-39	3						
	171368525	ELVES NEY TORRES SOARES	329.087.682-91	4						
	171207009	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	576.051.301-04	5						
	171063538	IONARA MARCELA PRATES ASCENCIO	144.304.348-67	6						
FORTALEZA DO TABOÇÃO										
ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS.						
	171123034	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	518.590.844-00	1						

**ATO Nº 2.028 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

ALCILENE CARNEIRO ALENCAR para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.029 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte, a partir de 16 de junho de 2005, o cargo de Assistente, CAD-9, ocupado por ELZILENE ANTONIO ALKIMIM, nomeada pelo Ato 1.746 - NM, de 22 de junho de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.030 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GAB/SEGOV n. 262, de 2 de junho de 2005, do Secretário de Estado do Governo, em exercício, resolve

**REVOGAR**,

a partir de 2 de junho de 2005, o Ato 2.988 – CSS, de 18 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.463, que trata da disposição de OSMARINO JOSÉ DE MELO, Procurador do Estado, matrícula 636169-2, para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.031 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte, a partir de 16 de junho de 2005, o cargo de Assistente, CAD-7, ocupado por JOSEMARA SOUSA SÁ COELHO, nomeada pelo Ato 1.747 - NM, de 22 de junho de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.033 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de junho de 2005, o cargo de Assistente, CAD-5, ocupado por FRANCIDEU PORTELA DE AGUIAR, nomeado pelo Ato 1.152 – NM, de 19 de abril de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.036 - DSG.**  
(republicado por incorreções)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 5º e o Anexo Único do Decreto 210, de 1º de março de 1996, resolve

**DESIGNAR**

para empreender viagem ao Canadá, na cidade Montreal, no período de 12 a 18 de junho de 2005, a fim de participar do 1º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA CONFERÊNCIA LUSO-FRANCÓFONA DA SAÚDE:

a) com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídios, despesas de passagens aéreas, diárias e as relativas à participação no evento:

PAULO CÉSAR MIRANDA COELHO, Secretário Extraordinário da Coordenação Institucional;

b) como convidada, com ônus para o Estado quanto a despesas de passagens aéreas, diárias e as relativas à participação no evento:

ROSELI DE ALMEIDA PERY, Promotora de Justiça da Saúde do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**VICE-GOVERNADORIA**

Vice-Governador: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS  
**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**Portaria de nº 014, de 06 junho 2005**

O Vice-Governador do Tocantins, no uso das atribuições do artigo 37, parágrafo único da Constituição Estadual do Tocantins de 1989, resolve:

DESIGNAR o servidor Rui Carlos de Siqueira, Assistente Administrativo, matrícula nº 8169527-6, para responder interinamente pela Coordenadoria de Administração e Finanças da Vice-Governadoria, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GAVIG nº 015, de 06 junho 2005**

O Vice-Governador do Tocantins, no uso das atribuições do artigo 37, parágrafo único da Constituição Estadual do Tocantins de 1989, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. nº 1.855, que designava a servidora Magalene Gomes Pires, Assessor Especial DAS-3, matrícula nº 821871-4, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE****PORTARIA CCI Nº 514 - EX,  
de 1º de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

MARIA ÊNIA MORAIS DE PINHO do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 528 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

MARCOS DANILLO SIQUEIRA BRAGA do cargo de Motorista de Representação, CAD-7, da Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 540 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. BRUNO FRANCISCO DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Especial, DAS-7;
2. CAMILA ROSA BRITO, Assessor Especial, DAS-7;
3. ADEMAR NOGUEIRA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
4. CABRAL SANTOS GONÇALVES, Assessor Especial, DAS-1;
5. HERMES ALVES DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1.

**PORTARIA CCI Nº 541 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. JORBIOS RIBEIRO CARNEIRO, Assessor Especial, DAS-7;
2. MARLENE DE JESUS SOUZA, Assessor Especial, DAS-7;
3. JOSEFA ALMEIDA DE SOUSA CUNHA, Assessor Especial, DAS-1;
4. PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO, Assessor Especial, DAS-1.

**PORTARIA CCI Nº 543 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

NILDIRLAN BRAGA SILVA do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA CCI Nº 544 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração:

1. NADIJA RAMOS FONSECA VIEIRA, Assistente, CAD-7;
2. LEOMAR CÉSAR BRIGAGÃO, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 545 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

ÁUREA PINHEIRO FONSECA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação.

**PORTARIA CCI Nº 546 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

OLÍVIA SARMENTO DE BRITO LOPES do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA CCI Nº 547 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. MARCELO GOMES DE AGUIAR, Assessor Especial, DAS-10;
2. CARLOS MURAD, Assessor Especial, DAS-6.

**PORTARIA CCI Nº 549 - EX,  
de 7 de junho de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**EXONERAR**

JOÃO RESPLANDES PAIXÃO do cargo de Coordenador de Custódia e Cadeias Públicas, DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.



**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM  
AZEVEDO COELHO**Portaria nº 081/05/SAMP-088/05/DP.**

Designa Adjunta de Seção do Estado Maior

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e no Artigo 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, no anexo III ao Decreto nº 2.193, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a CAP QOPM RG 00.264/1 ROSA INÊS SOUSA SANTOS – Mat. 18040-8, para a função de Adjunto de Seções do Estado Maior (PM/1), a partir de 16 de maio de 2005;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 16 de maio de 2005.

**Portaria nº 082/05/SAMP-089/05/DP.**

Designa Oficial para Responder pela Sub Diretoria de Pessoal

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e no Artigo 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, no anexo III ao Decreto nº 2.193, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a CAP QOPM RG 00.264/1 ROSA INÊS SOUSA SANTOS – Mat. 18040-8, para responder pela Sub Diretoria de Pessoal, a partir de 16 de maio de 2005;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 16 de maio de 2005.

**Portaria nº 083/05/SAM-090/05/DP.**

Transfere policial militar para a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e artigo 105 da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, alterada pela Lei nº 1.065 de 24 de maio de 1999, resolve:

Art.1º - TRANSFERIR para a reserva não remunerada o 1º Ten QOPM RG 04.231/1 LYSANEAS SANTOS MACIEL - MAT. 833681-4, a partir de 06 de maio de 2005, por ter tomado posse no Cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, conforme Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 de maio de 2005.

**Portaria nº 084/05/SAMP-091/05/DP.**

Designa Comissão Disciplinadora do Regulamento de Uniformes e Insígnias da PMTO (RUIPMETO) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e do Art 8º, inciso I, II, III, IV e V do Decreto nº 2415, de 10 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão Disciplinadora do Regulamento de Uniforme da Polícia Militar do Estado do Tocantins (RUIPMETO), composta pelo Cel QOPM RG 00.029/1 ELIAS JOSÉ DA SILVA - Mat. 7749-6 – Presidente, MAJ QOPM RG 00.103/1 MIRANCY GONÇALVES NETO – Mat. 423726-9, MAJ QOPM RG 00.086/1 JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUZA - Mat. 11010-8, MAJ QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – MAT. 13064-8, MAJ QOPM RG 02.937/1 JEFFERSON FERNANDES GADELHA - Mat. 452815-8 – Membros e MAJ QOPM RG 01.572/1 DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE - Mat. 450522-7 – Secretário;

Art. 2º- Atribui-se à referida Comissão o prazo de 20 (vinte) dias para promover estudos e apresentar proposta final, disciplinando a descrição das peças de Uniforme, a especificação da matéria-prima a ser usada na confecção, a caracterização de distintivos de cursos e de OPM, os uniformes para atividades de instrução, de caráter provisório ou especial, o uso das condecorações, insígnias e distintivos nos uniformes militares;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas, 30 de maio de 2005.

**Portaria nº 090/05/SAMP-094/05/DP.**

Retifica Portaria nº 077.05. SAM-084.05.DP, de 11 de maio de 2005.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10 da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990, Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 077.05.SAM-084.05.DP datada de 11 de maio de 2005, publicada no nº 1, inciso VI - Assuntos Diversos do BG nº 086, de 11 de maio de 2005. Onde se lê: 1º Ten QOAPM RG 00.136/1 EDILSON SÉRGIO DE PAULA - Mat. 7110-2, para a função de Chefe de Segurança da Casa de Prisão Provisória – CPP de Gurupi – TO. Leia-se: 1º Ten QOAPM RG 00.147/1 MENDERSON QUIXABEIRA DE ABREU – MAT. 15750-3c.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 30 de maio de 2005.

**Portaria nº 093/05/SAMP-095/05/DP.**

Dispensa e designa Oficiais Superior e Intermediário na Função de Comandante de Organização Policial Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e do Art 5º, letra "d," e Art. 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, com base no anexo III ao Decreto nº 2.193, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º- DISPENSAR o MAJ QOPM RG 01.569/1 MARCELO FALCÃO SOARES – Mat. 14915-2, da função de Comandante de Organização Policial Militar (CIPAMA), a partir de 02 de junho de 2005;

Art. 2º- DESIGNAR o CAP QOPM RG 01.041/1 RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO – MAT. 17850-1, para a função de Comandante de Organização Policial Militar (CIPAMA), a partir de 02 de junho de 2005;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 02 de junho de 2005.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2004

PROCESSO Nº : 2004 0903 000154

ESPÉCIE : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0115/2004.

CONTRATANTE : Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.

CONTRATADA : ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CGC/MF nº 34.028.316/0013 – 47

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do contrato original.

DA ALTERAÇÃO : A vigência prevista na cláusula sexta fica prorrogado para o período de 16/04/2005 a 15/04/2006.

DA RATIFICAÇÃO : Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA : 09 de maio de 2005

SIGNATÁRIOS : CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Sérgio Douglas Repolho – Diretor Regional e Antonio Henrique Braga – Gerente de Vendas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA

#### GABINETE DO PROCURADOR

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 031/2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

o gozo das férias legais da servidora VIVIANE DE ARAÚJO DAMASCENO FREGONESI, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 700002-2, no período compreendido entre 06/06/2005 a 05/07/2005, referente ao período aquisitivo de 19/04/2004 a 18/04/2005 e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 645, de 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF. ADAPEC/GAB/Nº 352/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal - SETAS, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e Ação Social,

ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO ROSA, matrícula nº 686522-4, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de junho de 2005.

#### PORTARIA Nº 646, de 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 3523/2005 e do OF./PRES./Nº 337/2005/RURALTINS, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

MIGUELSINHA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 823541-4, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2005.

#### PORTARIA Nº 647, de 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos Órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/SESAU/GASEC/Nº 1707/2005 e do OFÍCIO/Nº 452/2005/SEFAZ/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

RAMON GOMES QUEIROZ, matrícula nº 693995-3, Contador, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2005.

#### PORTARIA Nº 648, de 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/DETRAN-TO/GABDG/N.º 243/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal - SEFAZ, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 817200-5, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 30 de maio de 2005.



**PORTARIA Nº 649, de 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada Órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF. /Pres. Nº 351/2005/RURALTINS e do OFÍCIO/SESAU/GASEC/Nº 1737/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

MARIA JOSÉ NERES DA SILVA, matrícula nº 861561-6, Médico Veterinário, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 650, de 01 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 3707/2005 e do OFÍCIO/GAB/SSP/Nº 172/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

EDILEUSA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula nº 57533-0, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2005.

**PORTARIA Nº 651, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no art. 19, inciso II, do Decreto nº 683, de 24 de julho de 1998, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

PRORROGAR

Até 3 de julho de 2005, o prazo para a posse dos nomeados através do Ato nº 1.584-NM, de 2 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.913, de 4 de maio de 2005, para provimento de cargos do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, em virtude de habilitação em concurso público.

**PORTARIA Nº 652, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 594, de 16 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.927, de 25 de maio de 2005, que exonera os servidores nela constantes, nos cargos e datas que especifica, tendo em vista os referidos servidores terem sido exonerados pelas Portarias CCI nº 458-EX e CCI nº 461-EX, ambas de 18 de maio de 2005, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 1.924, de 19 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 653, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR,

LISIANE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 837066-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2005.

**PORTARIA Nº 654, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelo órgão envolvido, através do OFÍCIO Nº 828/SECAD-GASEC, de 1º de junho de 2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Governo,

LISIANE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 837066-4, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2005.

**PORTARIA Nº 655, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

IRACEMA ALVES VALADÃO, matrícula nº 74519-7, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000315.

MARIA IÊDA GOMES DE SÁ, matrícula nº 113697-6, do cargo de Professor Assistente, nível A, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000314.

MARIA JOSÉ PEREIRA GLÓRIA SANTOS, matrícula nº 115525-3, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000331.

TEREZINHA CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8152470-6, do cargo de Cozinheiro, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000333.



**PORTARIA Nº 656, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 675482-1, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração, a partir de 23 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000339.

**PORTARIA Nº 657, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 675482-1, do cargo em comissão de Coordenador de Informática DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 23 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 658, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

IRENE CARNEIRO COELHO DA SILVA, matrícula nº 817491-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/3055/002265.

JACQUELINE DO AMARAL BRASIL, matrícula nº 860315-4, do cargo de Enfermeiro, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/3055/002493.

**PORTARIA Nº 659, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

MARCIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 94773-3, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000255.

MARIA LOPES DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 116629-8, do cargo de Professor Assistente – Nível A, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000342.

RAMON GOMES QUEIROZ, matrícula nº 693995-3, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000321.

**PORTARIA Nº 660, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

ABIGAIL BARBOSA LIMA, matrícula nº 31917-1, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000335.

ANA LUZIA RIBEIRO DA COSTA PEDRO, matrícula nº 38032-6, do cargo de Professor Assistente – Nível A, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000330.

CELINA DE ALMEIDA SIANI, matrícula nº 266485-2, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000334.

EDVAN BARREIRA GOMES, matrícula nº 830273-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000312.

FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA, matrícula nº 188549-9, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000260.

ISMAEL CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 832288-1, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Controladoria-Geral do Estado, a partir de 02 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000320.

JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, matrícula nº 8938317-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 04 de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000307.

MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 832097-7, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 14 de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000322.

**PORTARIA Nº 661, de 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR,

ANTONIO LUÍS RIBEIRO NOLETO, matrícula nº 839255-2, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício SEINF/GASEC/Nº 1129, de 31 de maio de 2005.

CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, matrícula nº 8168113-5, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de maio de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício Nº 464/SEFAZ/GASEC, de 30 de maio de 2005.

JOSÉ DERLEY ELOI DA SILVA, matrícula nº 851255-8, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício SEINF/GASEC/Nº 1136, de 31 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 662, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/GASEC/SEINF/Nº 1157/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal - SEPLAN, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente,

MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, Economista, oriundo da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de junho de 2005.

**PORTARIA Nº 663, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 1º, do Anexo I do Decreto n.º 638, de 24 de julho de 1998 e de acordo com a autorização do Senhor Governador, Ofício n.º 001/2005-Diretoria de 14/03/05, parte integrante do processo GAGOV n.º 2005/0901/000512, e

CONSIDERANDO, que a Associação Indígena Kurehe de Santa Fé do Araguaia solicitou a doação de um bem existente no patrimônio do Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO, que observadas as exigências legais, mormente as estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação requerida foi devidamente processada, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que reveste do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO, que nos termos dos procedimentos adotados, o bem a ser doado foi devidamente avaliado, do que resultou a conclusão de que tal bem se encontra em bom estado de conservação, resolve:

DOAR

à Associação Indígena Kurehe de Santa Fé do Araguaia, o bem de registro código de barras n.º 31330 - GMC 3500 HD, M mod. 308815, chassi n.º 9BG244MK01C706594 cabine 70 caminhão, 03 lugares, motor MWM 6.07T, a diesel, 06 cilindros, CRR. EXPR aço POT MAX liq. 150 CV, cor da pintura exterior branco mahler, acab. interior cinza ano/mod. 2001, placa MVR-5503.

**PORTARIA Nº 664, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 3788/2005 e do OFÍCIO/GAB/SSP/Nº 174/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

EDNA ALVES FERREIRA, matrícula nº 646180-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2005.

**PORTARIA Nº 665, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MACIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 853009-2, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2005, atendendo à solicitação constante dos Ofícios SESAU/GASEC/Nº 1713 e 1742, ambos de 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 666 de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) NEYLON DE SOUZA BARROS, matrícula nº 832056-0, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 30 de maio a 28 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2004 a 25 de abril de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

**PORTARIA Nº 667, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Decreto Administrativo, de 31 de março de 2005, Of. Nº 055/2005 - DG, de 14 de abril de 2005, ambos da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e o OFÍCIO CCI Nº 330/2005, de 23 de maio de 2005, da Secretária-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO, Analista Legislativo – AL - 37, integrante do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 01 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2006.

**PORTARIA Nº 668, 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o DE/OFÍCIO/Nº 495/2005 - CC, de 12 de abril de 2005, do Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo e o OFÍCIO CCI Nº 329/2005, de 23 de maio de 2005, da Secretária-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que JULIETA LÉIA LEONETTI CHÚFALO, Professora de Educação Básica II, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Educação e Cultura, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

**PORTARIA Nº 669, de 03 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, consoante o art. 27, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "g" do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

REINTEGRAR, a partir desta data, em caráter provisório,

LILIA GOMES DAMACENA, matrícula nº 59968-1, no cargo de Professor Normalista Nível II, do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, em cumprimento à decisão prolatada nos autos de nº 2004.0000.9201-4, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.





DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2004 P**  
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ COSTA SILVA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 153/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 6.728,00 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2004 P**  
RECLAMANTE: MARIA ISAUARA NASCIMENTO  
SILVASANTOS  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 152/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2004 P**  
RECLAMANTE: JULIANA FERREIRA NAVES  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 159/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2004 P**  
RECLAMANTE: MARCIANO JUSTEM MIOTTO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 163/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2004 P**  
RECLAMANTE: SAMUEL PEREIRA DA CARVALHO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 164/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2004 P**  
RECLAMANTE: ONEZIBULO JOSÉ PEREIRA  
NETO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 165/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2004 P**  
RECLAMANTE: MARIA PETROLINA DE SOUSA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 160/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO. Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2004 P**  
RECLAMANTE: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 188/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2004 P**  
RECLAMANTE: VERA LUCI SANTANA ALVES  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 190/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 10.092,00 (dez e noventa e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2004 P**  
RECLAMANTE: ALENCAR LIBAINO DE SOUZA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 187/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 5.046,00 (cinco mil, quarenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2004 P**  
RECLAMANTE: ZENIRIA MARLIA GOMES DE SOUZA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 191/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2004 P**  
RECLAMANTE: VICENTE LEMOS COSTA NETO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 186/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2004 P**  
RECLAMANTE: JOAQUIM ALVES DA COSTA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 147/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 5.046,00 (cinco mil, quarenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2004 P**  
RECLAMANTE: EDILSON DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 148/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2004 P**  
RECLAMANTE: ANA DOS SANTOS  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 193/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2004 P**  
RECLAMANTE: REJANE FÁTIMA CREMONINI  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 137/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2004 P**  
RECLAMANTE: CLÁUDIA DA SILVA ASSIS  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 136/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2004 P**  
RECLAMANTE: NEURA FÉLIX DA SILVA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 138/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2004 P**  
RECLAMANTE: CILVETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 135/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2004 P**  
RECLAMANTE: ANDRÉIA BAKK  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 134/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2004 P**  
RECLAMANTE: SANDRA MOURA SILVA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 133/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 6.728,00 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2004 P**  
RECLAMANTE: ELIZANA ALVES DE SOUZA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 194/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2004 P**  
RECLAMANTE: FRANCISCA LEITE AGUIAR SILVA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 192/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2004 P**  
RECLAMANTE: MIRIAM FERREIRA PEREIRA BUCAR  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 189/05, datado em 22/02/05, arbitrada em R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2004 P**  
RECLAMANTE: SANDRA MARIA OLIVEIRA SALES  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 141/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2004 P**  
RECLAMANTE: ELIANE VIEIRA DE SOUSA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 140/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2004 P**  
RECLAMANTE: DEIVES BENEDITO DOS SANTOS  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 144/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2004 P**  
RECLAMANTE: RUTILENE TEIXEIRA CANDIDO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 139/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2004 P**  
RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES TAVARES  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 146/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2004 P**  
RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS MOTA FERREIRA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 143/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2004 P**  
RECLAMANTE: MARIA ESTELA SAMPAIO LEME  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 156/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2004 P**  
RECLAMANTE: ELCIRENE PEREIRA DE SOUZA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 158/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2004 P**  
RECLAMANTE: HELCIO LIMA MENESES  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 151/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 5.046,00 (cinco mil, quarenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2004 P**  
RECLAMANTE: GETULIO ANTÔNIO DA SILVA  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 199/05, datado em 23/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2004 P**  
RECLAMANTE: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA NETO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 161/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2004 P**  
RECLAMANTE: ISABEL MARTINS DO NASCIMENTO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 155/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2004 P**  
RECLAMANTE: JOSÉ BISPO DO BONFIM  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 162/05, datado em 21/02/05, arbitrada em R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2004 P**  
RECLAMANTE: LUCIVANE MARTINS CARDOSO  
RECLAMADA: ELETROCOOP – COMPRA  
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 154/05, datado em 16/02/05, arbitrada em R\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 01 de junho de 2005.

LUCIENE DANTAS  
Diretora Estadual de Defesa do Consumidor

**NÚCLEO REGIONAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR EM GURUPI/TO**

**NOTIFICAÇÃO N.º 016/2005**

**PAD N.º 0185/2005 G**  
RECLAMANTE: Antônio da Conceição  
RECLAMADO: Panabéns Eletros Eletrônicos Ltda.

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi/TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Panabéns Eletros Eletrônicos Ltda, CNPJ: n.º 01.201.325/0001-03, situada à Rua Américo Brasiliense, 284 – Sala 131 – 13º Andar – Centro – Ribeirão Preto – CEP: 14015-050, cujo o seu endereço não foi localizado. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi/TO sito à Av. Piauí, n.º 2100 – Centro – CEP: 77410-030, no Processo Administrativo n.º 0185/2005 G que lhe move Antônio da Conceição, tendo em vista ter infringido, em tese, o Art. 35 Inc. I do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará, a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55 § 4º da Lei 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscritas nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

GURUPI/TO, 31 de Maio de 2005.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Chefe do Núcleo Regional do PROCON/  
GURUPI/TO.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A VISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2005**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(MESAS, ARMÁRIO, GAVETEIRO, ETC.)

AGÊNCIA DE FOMENTO  
>> RECURSO PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO  
Nº 00.021/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 21.06.2005 às 09:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970,  
Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: [cpl@sefaz.to.gov.br](mailto:cpl@sefaz.to.gov.br).

Palmas, 7 de junho de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO**

Secretário: EMILSON VIEIRA SANTOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 001, de 25 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e Presidente do Fórum Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Estado do Tocantins – FESTUR, através do Decreto n.º 1.793, de 24 de junho de 2003, que institui o Fórum Permanente de Turismo do Tocantins, publicado no DOE n.º 1.465, do dia 1º de julho de 2003 resolve:

**DESIGNAR**

MAYNA MIRANDA BEZERRA, Assistente CAD-11, nomeada pelo Ato n.º 873-NM, de 23 de março de 2005, publicado no DOE n.º 1.892, do dia 1º de abril de 2005, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Fórum Estadual de Turismo a partir de 18 de abril de 2005.

**PORTARIA N.º 002, de 25 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e Presidente do Fórum Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Estado do Tocantins – FESTUR, através do Decreto n.º 1.793, de 24 de junho de 2003, que institui o Fórum Permanente de Turismo do Tocantins, publicado no DOE n.º 1.465, do dia 1º de julho de 2003 resolve:

**DESIGNAR**

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FONSECA, Assistente CAD-09, nomeada pela Ato n.º 357-NM, de 21 de janeiro de 2003, publicado no DOE n.º 1.367, do dia 29 de janeiro de 2003, para exercer o cargo de Suplente da Secretária Executiva do Fórum Estadual de Turismo a partir de 18 de abril de 2005.

**PORTARIA N.º 003, de 25 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e Presidente do Fórum Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Estado do Tocantins – FESTUR, através do Decreto n.º 1.793, de 24 de junho de 2003, que institui o Fórum Permanente de Turismo do Tocantins, publicado no DOE n.º 1.465, do dia 1º de julho de 2003 resolve:

**DESIGNAR**

ÂNGELA MARIA DANTAS DE MACEDO OLIVEIRA, Assistente CAD-06, nomeado pelo Ato n.º 4538-NM, de 07 de outubro de 2003, publicado no DOE n.º 1.539, do dia 14 de outubro de 2003, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa do Fórum Estadual de Turismo a partir de 18 de abril de 2005.



**PORTARIA N.º 004, de 25 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e Presidente do Fórum Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Estado do Tocantins – FESTUR, através do Decreto n.º 1.793, de 24 de junho de 2003, que institui o Fórum Permanente de Turismo do Tocantins, publicado no DOE n.º 1.465, do dia 1º de julho de 2003 resolve:

**DESIGNAR**

VINÍCIUS VAZ MENDES, Assistente Administrativo, nomeado através do Ato N.º 1.143-NM, de 07 de abril de 2005, publicado no DOE n.º 1.897 de 08 de abril de 2005, para exercer o cargo de Coordenador Técnico do Fórum Estadual de Turismo a partir de 18 de abril de 2005.

**PORTARIA N.º 005, de 25 de abril de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e Presidente do Fórum Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Estado do Tocantins – FESTUR, através do Decreto n.º 1.793, de 24 de junho de 2003, que institui o Fórum Permanente de Turismo do Tocantins, publicado no DOE n.º 1.465, do dia 1º de julho de 2003 resolve:

**DESIGNAR**

MARIA TEREZA MIRANDA, Assessor Especial DAS-7, nomeada pelo Ato N.º 821-NM, de 16 de março de 2004, publicado no DOE n.º 1.650 do dia 30 de março de 2004, para exercer o cargo de Coordenadora Jurídica do Fórum Estadual de Turismo a partir de 18 de abril de 2005.

**PORTARIA Nº 278/05, de 31 de maio de 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § I, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 4.508 – NM, de 06 de outubro de 2003;

**RESOLVE:**

At 1º - REVOGAR, a Portaria nº 0101, de 04 de maio de 2004, na parte onde designa o servidor ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE, Assistente CAD-12/Assistente Administrativo, matrícula nº 215759-4, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2005, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 279/05, de 2 de junho de 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

SUSPENDER, as férias legais da servidor, SERGIO DANIEL FIALHO LOPES, matrícula nº 857334-4, Assistente CAD-12, no período de 01/06/2005 à 30/06/2005, relativas ao período aquisitivo 2004/2005 e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**PORTARIA Nº 286 /05, de 07 de junho de 2005.**

O SUBSECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 833881-7, Assistente CAD-11, no período de 30.05.2005 a 21.06.2005, suspensas pela Portaria nº 020/2005, de 14 de janeiro de 2005, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, do referido benefício

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias de nºs 029, de 28/01/2003, 0336 de 01/09/2003 e 1325 de 27/12/2004, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2005, conforme processo nº 2005/3700/000172, realizado às 15:00h (quinze horas) do dia 1º (primeiro) de junho de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a aquisição de 37 (trinta e sete) veículos destinados à renovação da frota da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF, em Palmas – TO, que teve como vencedora a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - (LOTE 01) pelo valor de R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); (LOTE 02) pelo valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) e (LOTE 03) pelo valor de R\$ 853.400,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo um montante de R\$ 1.068.280,00 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 07 DE JUNHO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA  
Presidente / CPL

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: GISMAR GOMES

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS- ETSUS – TO

**EDITAL Nº 6, 30 DE MAIO DE 2004.**

1º EXAME DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL-THD DE ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS- ETSUS-TO, no uso de suas atribuições consoante o Ato 145 – DSG, de 28 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.860, de 11 de fevereiro de 2005, c/c as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art. 5º, do Estatuto da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, Anexo Único ao Decreto nº 1.914, de 19 de novembro de 2003, e considerando o Parecer nº 048/2004, de 30 de janeiro de 2004, e aprovado na mesma data pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins, consubstanciado na Resolução nº 26, de 30 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.627, de 20 de fevereiro de 2004, constantes dos autos do processo de nº 2004/2700/000006, torna-se público a realização do 1º Exame de Seleção para o Curso Técnico em Higiene Dental – THD.

1 – DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

1.1 Serão ofertados os totais de 60 vagas, distribuídos da forma:

1.1.1 O curso contará com 02 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos cada, sendo:

a - Uma (01) turma no período noturno (de segunda a sexta-feira ou conforme o calendário escolar);

b - A segunda turma será em bloco durante 01 (uma) (semana por mês, nos três períodos incluindo o sábado até às 12h45min).

1.1.2 Das 60 (sessenta) vagas ofertadas, 45 (quarenta e cinco) serão reservadas para os trabalhadores da Saúde do Estado do Tocantins e/ou Sistema Único de Saúde – SUS, que estejam atuando como Auxiliar de Consultório Dentário – ACD;

1.2 As 15 (quinze) vagas, destinadas à comunidade interessada em profissionalizar-se em Saúde Bucal, serão distribuídas da seguinte forma: (8 vagas para turma noturna e 7 para turma em bloco), conforme plano do Curso Autorizado no Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

1.3 As vagas destinadas à comunidade poderão ser ampliadas à comunidade caso as reservadas aos trabalhadores do SUS não forem preenchidas.

**2- DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE:**

As inscrições para o exame seletivo para as vagas destinadas à comunidade estarão abertas no período de 21 à 24 de junho de 2005, nos dias úteis, e poderão ser efetuadas nos horários das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, pessoalmente, na Escola Estadual Técnica de Enfermagem (no prédio da Delegacia Regional de Ensino de Araguaína, Av. dos Engenheiros, nº 337, Jardim Paulista – Araguaína – Tocantins).

**3 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E/OU DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS:**

3.1 O critério para seleção dos trabalhadores da Saúde do Estado do Tocantins e/ou Sistema Único de Saúde – SUS, será por ordem de inscrição, os 45 (quarenta e cinco) primeiros inscritos serão matriculados automaticamente na primeira convocação, sendo 22 (vinte e dois) para a turma noturna e 23 (vinte e três) para a turma em bloco conforme o item 1.1.1.b., podendo ser remanejadas, em caso de não preenchimento.

3.2 Caso haja falta da documentação exigida ou desistência, haverá uma segunda convocação. Persistindo ou não havendo preenchimento das vagas, será realizada uma terceira convocação e após, as vagas serão destinadas à comunidade.

3.3 A data e os documentos exigidos para a matrícula dos trabalhadores da Saúde do Estado do Tocantins e/ou Sistema Único de Saúde – SUS são os constantes dos itens 10.1 e 10.2.

**4 - PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA COMUNIDADE:**

4.1 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

4.3 Apresentar-se no local indicado, munido dos seguintes documentos:

- Original e fotocópia da cédula oficial de identidade;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição;
- Pagamento da taxa de inscrição;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão ou declaração de estar cursando o segundo ano do ensino médio e tê-lo concluído até o final do curso;

4.4 O candidato deverá optar pela turma a qual tem preferência, em virtude das 15 vagas, a serem distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) vagas para a turma noturna, e 07 (sete) para a turma em bloco, conforme o item 1.1.1.b.

**5- TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais);

5.2 O formulário para pagamento está disponível [site www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) através de DARE – Documento de Arrecadação de Receita Estadual, com Código/Receita: Taxa concursos 428 – Subcódigo: Inscrição Concurso Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

5.3 O Pagamento será efetuado Banco do Brasil ou nas Casas Lotéricas.

5.4 Efetivada a inscrição, não serão aceito pedidos para cancelamento da mesma.

5.5 Não haverá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

**6 - DAS PROVAS:**

6.1 Será realizado um processo seletivo para as 15 vagas oferecidas à comunidade.

6.2 As Provas realizar-se-ão no dia 6 de agosto de 2005, com início às 08h30min na ESCOLA ESTADUAL MODELO, Rua 25 de dezembro, Nº 140, Centro – Araguaína, e terão a duração de 03 (três) horas, com o término às 11h30min.

6.3 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local indicado ½ (meia) hora antes do início previsto, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após o horário determinado para início, quando serão fechados o (s) portão (ões).

6.4 O candidato deverá portar documento de identidade (original) com foto, o comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de ser impedido de fazer a prova, e conseqüentemente desclassificado.

6.5 O exame de seleção contará de uma prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, tendo como parâmetro os programas de disciplinas do ensino médio, valendo (0,5) ponto cada questão e a Redação valendo 10 pontos, os conteúdos encontram-se a disposição no ato da inscrição;

6.6 Cada questão terá 05 (cinco) opções (a,b,c,d,e) devendo o candidato marcar somente 1 (uma) correta, devendo o candidato marcar somente 01(uma) opção, a marcação de mais de 01(uma) opção, ou rasura, anulam a questão.

6.7 A obtenção de nota 0 (zero) na prova objetiva ou na redação implicará na desclassificação do candidato.

6.8 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar a prova. Devendo ao término, devolver ao fiscal da sala, o gabarito e a prova.

**7 - DAS CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS.**

7.1 O resultado do exame de seleção, com respectiva classificação dos aprovados, será divulgado e publicado em ordem decrescente de pontos obtidos, até 03(três) vezes o número de vagas.

7.2 Dentro do total de vagas serão classificados até a média 60 (sessenta).

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior idade e nível de escolaridade, respectivamente.

**8 - DAS PENALIDADES:**

8.1 Será desclassificado e excluído do exame de seleção, por ato do presidente da comissão o candidato que durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma.

8.2 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

8.3 Independentemente da desclassificação e a conseqüente exclusão do processo seletivo, prevista nos itens anteriores, a ação ou omissão que configure delito criminoso, implicará nas providências necessárias à culminação legais, previstas na esfera civil e criminal, em que o fato se enquadrar.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Não haverá prova de segunda chamada nem prova especial.

9.2 Esse Edital será afixado no placar da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, nas Escolas de Ensino Médio, Hospitais, Unidades de Saúde, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.

9.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação dos programas e de todas as condições deste edital.

9.5 O resultado da seleção será divulgado no dia 18 de agosto de 2005, no placar da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, Diário Oficial do Estado e no [site www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

9.6 Qualquer reclamação ou recurso deverá ser dirigido à comissão citada no item 9.5, nos dias 18 a 22 de agosto de 2005, dias úteis, devidamente fundamentada, que será julgada em 24 (vinte e quatro) horas.

#### 10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula dos trabalhadores da Saúde do Estado do Tocantins e/ou Sistema Único de Saúde – SUS, serão efetivadas no ato da inscrição por ordem de chegada até o limite das vagas, e realizar-se-ão no dia 20 de junho de 2005, e se necessário no dia 21 de junho de 2005, podendo ser prorrogado o prazo caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas, devendo apresentar os documentos constantes do item 10.2.

10.2 No ato da matrícula no curso Técnico em Higiene Dental – THD, após aprovação no exame de seleção, o candidato deverá apresentar, no período de 30 e 31 de agosto 2005, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ter concluído ou estar cursando o segundo ano do ensino médio e tê-lo concluído até o final do curso;
- c) Cédula de identidade (fotocópia);
- d) Registro civil – certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
- e) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida (original e fotocópia);
- f) Documento militar para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
- g) Título de eleitor, com comprovante de votação ou quitação eleitoral da última eleição 1º e 2º turno;
- h) Carta de liberação do serviço assinado pelo Secretário Municipal de Saúde – SMS ou do empregador, para a comunidade, conforme modelo no ANEXO I e II.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção, constituída através da Portaria nº 46 de 30 de abril de 2005, que funcionará na sede da Escola Técnica de Saúde.

#### 11 - INICIO DAS AULAS

A data e horário do início das aulas serão divulgados no placar da ETSUS e [site www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas, 30 de maio de 2005.

ANEXO I A O EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2005.

TIMBRE DE SEU MUNICÍPIO

CARTA DE LIBERAÇÃO

\_\_\_\_\_TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, vem através da presente, liberar a servidora \_\_\_\_\_ Auxiliar de Consultório Dentário- ACD da Unidade \_\_\_\_\_ deste município, a fim de que a mesma possa matricular-se no Curso Técnico em Higiene Dental –THD, a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Tocantins- ETSUS em Araguaína – Tocantins.

O referido curso será ministrado em bloco durante uma semana por mês incluindo o sábado até às 12h45min, em período integral e terá duração aproximada de 18 meses.

\_\_\_\_\_  
Ass. Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II A O EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2005.

TIMBRE DE SEU MUNICÍPIO

CARTA DE LIBERAÇÃO

\_\_\_\_\_TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, vem através da presente, liberar a servidora \_\_\_\_\_ Auxiliar de Consultório Dentário- ACD da Unidade \_\_\_\_\_ deste município, a fim de que a mesma possa matricular-se no Curso Técnico em Higiene Dental –THD, com duração aproximada de 14 meses, a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Tocantins- ETSUS- TO, em Araguaína –TO.

O referido curso será ministrado no período noturno, contudo algumas aulas práticas serão realizadas no período vespertino, não ultrapassando 04 (quatro) dias do mês.

#### EDITAL Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2005

1º EXAME DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS- ETSUS - TO, no uso de suas atribuições consoante o Ato 145 – DSG, de 28 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.860, de 11 de fevereiro de 2005, c/c as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art. 5º, do Estatuto da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, Anexo Único ao Decreto nº 1.914, de 19 de novembro de 2003, e considerando o Parecer nº 048/2004, de 30 de janeiro de 2004, e aprovado na mesma data pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins, consubstanciado na Resolução nº 26, de 30 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.627, de 20 de fevereiro de 2004, constantes dos autos do processo de nº 2004/2700/000006, torna público a realização do 1º Exame de Seleção para Docente do Curso Técnico em Higiene Dental de Araguaína.

Considerando que, a descentralização da Escola Técnica de Saúde do Tocantins está prevista no Plano de Curso.

#### 1.0 – DAS VAGAS:

Serão oferecidas 10 vagas para docentes.

#### 3.0 - LOCAL DE INSCRIÇÃO, MICRO AULA E ENTREVISTA:

Escola Estadual Técnica de Enfermagem (no prédio do Núcleo Regional de Ensino) Avenida dos Engenheiros, nº 337, Jardim Paulista Araguaína - Tocantins

#### 4.0 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.2 – Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

4.3 – Apresentar-se no local indicado no item 3.0, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas. Munidos dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos;
- e) Fotocópia do Certificado Militar (sexo masculino);
- f) 01 foto 3x4;
- g) Ter nível superior concluído com comprovação (fotocópia);

4.4 Ter disponibilidade para o exercício da função;

4.5 Ter residência fixa ou disposição para o exercício da função;

4.6 Ter vínculo com o Governo Estadual ou Municipal.

4.7 Ter formação na área da saúde.

#### 5.0 – DO PERFIL:

5.1 Os candidatos à vaga de Docentes, deverão apresentar as seguintes características:

- a) Conceito ampliado de Saúde;
- b) Reconhecimento do Processo Educativo na Consolidação do SUS;
- c) Perspectiva de planejamento educacional (organização dos serviços e nas relações estabelecidas no processo de trabalho e ensino-aprendizagem);
- d) Disponibilidade para avaliar e ser avaliado;



### 6.0 – DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Os candidatos deverão submeter-se a 3 (três) etapas para o processo seletivo:

- a) Primeira Etapa – Inscrição e Análise de Currículo – Somatória (com pontuação máxima de 30 pontos) sendo:
  - a.1 - 4 (quatro) pontos para Curso de Especialização;
  - a.2 - Pontuação máxima de 10 (dez) pontos para as atividades profissionais relacionadas a área de atuação em saúde e educação;
  - a.3 – Pontuação máxima de 10 (dez) pontos para participação em eventos profissionais;
  - a.4 – Pontuação máxima de 6 (seis) pontos para publicação de artigos.
- b) Segunda Etapa – Entrevista – Somatória (com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos).
- c) Terceira Etapa – Realização de uma micro-aula sobre um tema em SAÚDE COLETIVA de no máximo 20 (vinte) minutos – Somatória (com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos).
- d) Serão considerados selecionados os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 (sessenta) pontos na somatória final (das três etapas), dentro das vagas oferecidas.

6.2 O resultado desta etapa será publicado no placar da ETSUS, no *site* da Secretaria da Saúde [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

6.3 Etapa obrigatória – Para assumir o cargo de docente, o candidato selecionado deverá participar de uma capacitação pedagógica para docentes com carga horária de 120 horas, divididos em 3 (três) módulos iguais em período integral, onde será observado seu desempenho.

### 7.0 – DA MICRO-AULA:

7.1 A realização da micro-aula, citada na alínea “c” do item 6.1, deverá acontecer no prazo máximo de 20 (vinte) minutos. O candidato deverá pautar-se pelas seguintes orientações e apresentar no momento da micro-aula:

a. Plano de aula sobre o assunto pré-estabelecido pela Escola Técnica de Saúde do Tocantins, item 6.1 – alínea “c”, terceira etapa (tema, objetivos, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação);

- Habilidades que possui nas áreas de saúde e educação;
- Postura, didática e utilização de recursos pedagógicos;
- Desenvolvimento do assunto/micro-aula;
- Avaliação de desempenho;

### 8.0 - DO EMPATE:

8.1 Em caso de empate serão classificados, prioritariamente, os candidatos que tenham:

- a) maior experiência no âmbito de atuação na docência devidamente comprovada;
- b) maior experiência no âmbito de atuação na saúde e/ou na educação;
- c) maior número de cursos profissionais;
- d) maior experiência no serviço público.

### 9.0 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

9.1 Período de Inscrição e entrega dos documentos/currículo: 21 a 23 de junho de 2005, conforme o item 3.0.

9.2 Análise dos currículos: 27 a 30 de junho de 2005.

9.3 A entrevista e a micro-aula acontecerão nos dias:

No período de: 3 a 5 de agosto de 2005, local conforme o item 3.0.; o agendamento do horário será no ato da inscrição

9.4 Serão divulgados os selecionados dentro do total de vagas e o quadro reserva;

9.5 A divulgação dos resultados final das 3 (três) etapas será publicado no dia 16 de agosto de 2005, sendo afixado no placar da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da Secretaria da Saúde ([www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)):

### 10. - DA INSERÇÃO DOS DOCENTES SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO:

10.1. A inserção dos candidatos selecionados nos módulos formativos, se dará gradualmente, de acordo com a adequação do perfil profissional às áreas do conhecimento, definido pelo Plano de Curso;

10.2 A Escola Técnica de Saúde do Tocantins é autônoma em substituir o docente quando o mesmo não adotar-se ao perfil da escola.

### 11. - DA REMUNERAÇÃO:

11.1 O candidato selecionado poderá exercer sua atividade de docência conforme disponibilidade de horário acordo com o item 10.;

11.2 A remuneração será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) hora aula, pagamento conforme a Lei de Indenização de Instrutoria nº1.441, de 11 de março de 2004.

### 12. – DAS PENALIDADES:

12.1 - Será desclassificado e excluído do exame de seleção, o candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.2 – Independentemente da desclassificação e a conseqüente exclusão do processo seletivo, prevista nos itens anteriores, a ação ou omissão que configure delito criminoso, implicará nas providências necessárias a culminações legais, previstas na esfera civil e criminal, em que o fato se enquadrar.

### 13. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação dos programas e de todas as condições deste edital.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 45, de 30 de maio de 2005.

13.3 – Qualquer reclamação ou recurso deverá ser dirigido à comissão citada no item 13.2, até 03 (três) dias após a publicação do resultado final conforme item 9.4 deste Edital, devidamente fundamentada, que será julgada em 24 (vinte e quatro) horas, após o recebido da Comissão Especial.

GISMAR GOMES  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 612, 23 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

**DESIGNAR**

SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 290386-5, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer função gratificada FG-5 junto à Delegacia de Polícia de Filadélfia, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 613, 23 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

GERALDO LIMA FILHO, matrícula nº 637513-8, Agente de Polícia de Classe Especial, de exercer função gratificada FG-5, respondendo pelo expediente da Delegacia de Polícia de Buriti do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 618, 23 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA, matrícula nº 827224-7, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 01/06/2005 à 30/06/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 666, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

**REMOVER,**

ODILETH LINO PEREIRA, matrícula nº 822553-2, Assistente CAD-7, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística para a Coordenadoria do Instituto Médico Legal, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 675, 18 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**TORNAR SEM EFEITO:**

a Portaria nº 1.285, de 17 de dezembro de 2004, que removeu, a pedido ROGÉRIO RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 855628-8, Assistente CAD-5, da Cadeia Pública de Porto Nacional, para a Delegacia de Polícia de Porto Alegre do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 686, 23 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**TORNAR SEM EFEITO:**

a Portaria nº 040, de 18 de fevereiro de 2004, que conferiu exercício ao servidor ROGÉRIO RIBEIRO NASCIMENTO, vinculado à Secretaria de Governo e cedido a este Órgão, a título de colaboração técnica, lotando-o na Cadeia Pública de Porto Nacional, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2004.

**PORTARIA Nº 688, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor RAFAEL GOMES MENEZES, matrícula nº 860807-5, Assistente Administrativo, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 17 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 689, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor MÁRCIO ANTÔNIO LEANDRO, Motorista, lotando-o no 3º Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi, com efeito retroativo a 13 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 690, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor WANDERLAN DA SILVA VIANA, Auxiliar Administrativo, lotando-o no 22º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Gurupi, com efeito retroativo a 13 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 691, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor EVIFRAN CARNEIRO MARANHÃO, Assistente CAD-06, lotando-o na Delegacia de Polícia de Tocantinópolis, com efeito retroativo a 15 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 692, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício à servidora SARAH NUNES DA SILVA, Assistente CAD-07, lotando-a na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher de Guaraí, com efeito retroativo a 12 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 693, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício à servidora DANIELA SILVA SOUSA, Auxiliar Administrativo, lotando-a na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 17 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 694, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 359, de 28 de março de 2005, do servidor RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 900016370, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de 2005".

**PORTARIA Nº 695, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 361, de 28 de março de 2005, do servidor TERMUTES BORGES DE SÁ LIMA, matrícula nº 31291-6, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de março".

**PORTARIA Nº 696, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 354, de 28 de março de 2005, do servidor JOSÉ ARQUIMEDES DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 282901, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de 2005".

**PORTARIA Nº 697, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 357, de 28 de março de 2005, do servidor CÉSAR AUGUSTO MECENAS MARTINS, matrícula nº 850310-9, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de 2005".

**PORTARIA Nº 698, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 358, de 28 de março de 2005, da servidora RAIMUNDA GUIDA CORIOLANO, matrícula nº 135909-6, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de 2005".

**PORTARIA Nº 699, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 358, de 28 de março de 2005, do servidor PEDRO LUIS NÉTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 307084-1, onde se lê: "21 de março de 2005", leia-se: " 15 de março de 2005".

**PORTARIA Nº 700, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

JOÃO ANTÔNIO DE FARIAS NETO, matrícula nº 825683-7, Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria do Instituto Médico Legal, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 701, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

VALCY DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 609315-9, Assistente CAD-11, do 6º Núcleo de Identificação para a Delegacia Regional de Polícia Civil, ambos em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 703, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

CELSON JOAQUIM MENDES, matrícula nº 859163-6, Assistente CAD-11, do 6º Núcleo de Identificação Datiloscópica para a Delegacia Regional de Polícia Civil, ambos em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 704, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA, matrícula nº 837869-0, Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Instituto Médico Legal para a 1ª Delegacia de Polícia Circunscrição, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 706, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER,

GESIMEIRE VIEIRA SANTOS, matrícula nº 842093-9, Assistente CAD-7, da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 707, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor HELMO AYRES SARDINHA, matrícula nº 460249-9, Agente Penitenciário de 2ª Classe, previstas para o período de 20/06/2005 à 19/07/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 708, 27 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, a pedido

GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 853227-3, Assistente CAD-6, do Núcleo de Perícia Criminal para a Delegacia Especializada da Infância e Juventude, ambos em Araguaína, a partir desta data.



**PORTARIA Nº 709, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

## DESIGNAR

PAULO HERNANDES RAPOSO SILVA, matrícula nº 827270-1, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, para exercer função gratificada FG-5, respondendo pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aragominas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 710, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

## REMOVER,

GRETHIA SALVILA ROUDRIGUES DE CANTUARIA, matrícula nº 850750-3, Assistente CAD-4, da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria de Finanças, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 711, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

## REMOVER,

DELFINA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 51950-2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Fazendária para o 4º Distrito Policial, ambos em Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 712, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

## REMOVER,

NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, da Delegacia Fazendária para o 3º Distrito Policial, ambos em Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 713, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

## REMOVER,

VALDIRENE VIEIRA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 833341-6, Auxiliar de Serviços Gerais, do 3º Distrito Policial para a Delegacia Fazendária, ambos em Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 714, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MARIUSA POLIDORO DA SILVA, Assistente CAD-7, lotando-a na Coordenadoria do Instituto de Identificação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 715, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício à servidora GENE KELLY SOUZA DO VALE, Assistente CAD-11, lotando-a na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 716, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício à servidora DEBORA BONI, Assistente CAD-11, lotando-a na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 717, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício à servidora CHISLENE TEIXEIRA SILVA, Assistente CAD-11, lotando-a na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 718, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício à servidora JOSINERE ALVES DE SOUZA BEZERRA, Assistente CAD-11, lotando-a na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 719, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Assistente CAD-8, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 19 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 720, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Assistente CAD-11, lotando-o no 25º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 17 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 721, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor WLISSES JASON DE OLIVEIRA NEGRE, Assistente CAD-12, lotando-o na Diretoria de Administração e Finanças, com efeito retroativo a 18 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 722, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor CEZAR CLAUDINO DE EMDEIROS JUNIOR, Assistente Administrativo, lotando-o na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 09 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 723, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 724, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor VALDINÊ PEREIRA MUNIZ, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 725, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor RILTON FERREIRA LUZ, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 726, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor RAMICIO PEREIRA DOS SANTOS, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 727, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor PETER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 729, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor JOSÉ CARLOS DIAS LIMA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 730, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 731, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor JOATAN CURCINO DA COSTA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 732, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor HIGINIO MACIEL RIQUELME LEITE, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 733, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor GENIVALDO DE MOURASANTOS, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 734, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EDMILSON FONTES DE LIMA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 735, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor CLEBER FERREIRA GUIMARÃES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 24 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 736, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor CHARLES RODRIGUES ROCHA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 737, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor AMADEUS MIRANDA DE SOUZA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 738, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor GILSON ROCHA CORRÊA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 739, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ROBERTO BATISTA GLÓRIA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 740, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 741, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 742, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ZILDIMAR GOMES FERREIRA JÚNIOR, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 743, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EGIDIO ARAÚJO DE SOUSA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 744, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 745, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor OSVALDINO PEREIRA SETÚBAL FILHO, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 746, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor RONALDO SANTOS SILVA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 747, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EDENILSON MACHADO LIMA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.



**PORTARIA Nº 748, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor GILBERTO ALVES ARAÚJO, Assistente Administrativo, lotando-o no 6º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Araguaína, com efeito retroativo a 25 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 749, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor DEUSDETE PEREIRA BORGES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 750, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor WASHINGTON FEITOSA BISPO, matrícula nº 842198-6, Assessor Especial DAS-1, lotando-o no 3º Núcleo de Medicina Legal de Gurupi, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 752, 30 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

**REMOVER,**

por necessidade do serviço, a servidora GESSIMEIRE VIEIRA SANTOS, matrícula nº 842093-9, Assistente CAD-7, da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 755, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOAQUIM MARIANO DA SILVA matrícula nº 851750-9, Assistente CAD-9, da Delegacia de Polícia de Sandolândia para a Delegacia de Polícia de Figueirópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 756, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor LUCAS FLÁVIO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 856840-5, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 01/06/2005 à 30/06/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 757, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

**DESIGNAR**

JAIRONAFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 249750-6, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer titularidade junto ao 2º Distrito Policial de Guaraí, a partir do dia 01/06/2005.

**PORTARIA Nº 758, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

**DESIGNAR**

NOURIVAL DOS SANTOS, matrícula nº 307068-9, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer suas atribuições junto à Coordenadoria de Polícia Metropolitana e Especializada, na condição de plantonista, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 759, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor KLAYTON RODRIGUES DA SILVA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 760, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor WEBERLY DE SOUSA MARQUES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 761, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor RONAN DA SILVA MILHOMEM, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 762, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício ao servidor BARTOLOMEU DA MOTA BORGES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 763, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor CARLOS CESAR MORAIS FONTES, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 764, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor CLÁUDIO PEREIRADA SILVA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 765, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor JOSÉ HEIZENRAL ARAÚJO, Assistente CAD-11, lotando-o no 10º Núcleo de Perícia Criminal de Araguatins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 766, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor MARCELO ALVES OLIVEIRA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 27 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 767, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor CARLOS COELHO LIMA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 769, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor EDIVALDO LOPES NOLETO, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 770, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor FERNANDO SOUTO DE SOUSA, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 771, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

## RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente CAD-11, lotando-o na Diretoria de Prisão Provisória, com efeito retroativo a 30 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 772, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

## REMOVER,

AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA, matrícula nº 69744-3, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia de Caseara, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 773, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LOURISVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 861622-1, Assistente CAD-10, do 39º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Tocantinópolis para a Diretoria de Polícia Técnica, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 775, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRAMELO, matrícula nº 849272-7, Agente Penitenciário de 1ª Classe, previstas para o período de 12/06/2005 a 11/07/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 776, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 8152616-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 01/06/2005 a 30/06/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 777, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor MARCELO FRACISCO DE SOUZA, matrícula nº 853722-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 01/07/2005 a 30/07/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 778, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349/05,

Considerando a necessidade de aquisição de combustíveis;

Considerando ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico 377/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição de combustível e derivados para abastecimento das viaturas das Delegacias de Polícia de Gurupi/TO, em favor da Empresa COMETA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF 37.314.432/0001-87, no valor estimado de R\$ 185.376,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme processo nº 2005/3100/00018-SSP.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 779, 31 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, a pedido,

ZACARIAS ALVES DA GUARDA, matrícula nº 840558-1, Assessor Especial, da Delegacia Especializada da Infância e Juventude para a Diretoria de Polícia Técnica, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 782, 01 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 2044/04, e

Considerando, o Parecer da Procuradoria Geral do Estado de fls. 21/22, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel, situado a Rua 02 de julho, nº 284, Centro, Araguaína – TO, para fins de instalação física da 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAÍNA – TO, em favor de Ilda Conceição Borges – CPF Nº 189.487.741-15, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 2005/3100/000563.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 783, 01 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, Diretor da Polícia Técnica, matrícula nº 31356-4, PAULO REINALDO DA SILVA NÓBREGA, Coordenador do IC, matrícula nº 407518-8, MARCO AURÉLIO GIRALDE, Chefe de Divisão de Sistemas, matrícula nº 817117-5, para comporem a Comissão de Recebimento dos Equipamentos de Informática referente ao Processo 2004/3100/1268 – Convênio 075/04/MJ/SENASP- Fortalecimento do Instituto de Criminalística e Núcleos Periciais.

**PORTARIA Nº 784, 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

ERICK MENDES BRAGA, matrícula nº 827209-3, Escrivão de Polícia de 3º Classe, de exercer função gratificada de Agente de Serviço FG-07, respondendo pela Chefia da Cadeia Pública de Araguatins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 786, 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ELIAS JOÃO ELIAS DIB, matrícula nº 8150770-4, Analista Técnico Jurídico, previstas para o período de 01/06/2005 à 04/07/2005, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

**PORTARIA Nº 790, 02 de junho de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, e

Considerado que o curso de Formação para o cargo de Perito Criminal, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Tocantins, terá início no dia 06 de junho de 2005;

Considerando que a formação é um dos requisitos básicos para o desempenho de suas atividades profissionais,

**RESOLVE:**

REMOVER, a partir de 06 de junho de 2005,

AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8529493, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

ARILTON MOTA DE AGUIAR, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 238, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

JOSÉ LUIZ PAPPALALLEIRO, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606510, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 456691-2, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

BRENO ROCHA COIMBRA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606498, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.



FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 678, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

GIULIANO ALMEIDA CORREA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 987, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

GELCIMAR ALVES DOS REIS, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606501, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8600678, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606528, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

MERCAS ALVES TAVARES, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 7712367, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

MARCIO DA SILVA BATISTA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606455, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

RAQUEL FREITAS ARAÚJO, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606463, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

RENATALEITÃO GOMES SÁ, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606471, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 7054548, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

WAGNER COSTA RESENDE FILHO, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606404, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

WAGNER RODRIGUES DE LISBOA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 328, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 8606412, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

ANTONIO BELO DA SILVA, Perito Criminal de 1ª Classe, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Perito Criminal de 1ª Classe, da Coordenadoria do Instituto de Criminalística, para a Diretoria da Academia de Polícia Civil.

#### PORTARIA Nº 792, 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

1 – INSTITUIR o Curso de Capacitação de Agentes Prisionais.

2 – ESTABELECER a carga horária de 72 h/a, sendo 12 h/a de estágio supervisionado na Casa de Custódia de Palmas, e o quantitativo de oitenta (80) vagas, divididos em duas (02) turmas.

3 – FIXAR os períodos matutino e vespertino, de segunda-feira a sexta-feira para a realização das aulas, de 01 de junho a 10 de junho de 2005.

4 – DETERMINAR que: A matrícula seja compulsória, mediante o encaminhamento de relação pelos órgãos responsáveis pelo sistema prisional da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria da Cidadania e Justiça.

5 – ESTIPULAR o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de pró-labore a hora/aula, efetivamente ministrada.

6 – AUTORIZAR os servidores do Quadro da Secretaria da Segurança Pública a atuarem como instrutores no aludido curso, desde que não advenha qualquer prejuízo para as atividades normais do Órgão a que estejam vinculados, e após prévio ajuste com o seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venha a se ausentar em razão das aulas ministradas.

7 – REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Civil e à Diretoria de Administração e Finanças, para cumprimento no que couber.

8 – As demais normas para a execução do curso são as previstas no Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

#### PORTARIA Nº 793, 31 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, para ministrarem aulas no Curso de Capacitação para Agentes Prisionais, nas disciplinas especificadas, os seguintes instrutores:

Disciplina	Instrutor	h/a
Noções de Direito Constitucional, Direito Administrativo, e Regime Disciplinar.	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	20
Direitos Humanos e Tratamento Penal	Edivan de Jesus Silva	20
Técnicas de Condução de Presos (escorta, vigilância e custódia)	José Carlos Pereira Oliveira	20
Gerenciamento de Crise	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	08
Leis de Execuções Penais e Legislação Penitenciária Vigente	Bonfim Santana Pinto	08
Prevenção, Combate a Incêndio e Primeiros Socorros.	Peterson Queiroz de Ornelas	04
Prevenção, Combate a Incêndio e Primeiros Socorros.	Carlos Eduardo de Souza Farias	04
Psicologia Comportamental do Criminoso	Adenilda de Souza Borges	04
Relações Interpessoais	Leila Maria Lopes da Silva	04
Tóxico e Entorpecentes	Reginaldo Menezes de Brito	08
Defesa Pessoal Policial	Irisomar Fernandes Silva	10
Defesa Pessoal Policial	Jaime Zacarias de Andrade	10
Total de horas aulas		120 h/a

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2005  
 CONVENIENTES: ESTADO DO TOCANTINS/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 OBJETO: Implementação e desenvolvimento do PAR – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL relativo aos empreendimentos: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS localizado na Quadra 405 Sul, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO PARANÁ, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO VERMELHO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AREIA BRANCA E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS localizados na Quadra 1.203 Sul, em Palmas – TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2005  
 VIGÊNCIA: Até a realização do objeto  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado  
 JOSÉ MESSIAS DE SOUZA  
 Superintendente de Negócios – CEF

Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

LINHA VERDE DO NATURATINS

0800  
63 1155

SUA LIGAÇÃO DIRETA COM A NATUREZA



**DETRAN**

Diretor-Geral: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

**PORTARIA GABDG/ COOP N.º 663/2005.**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR a Dr.ª Ana Paula Mackartney de Sousa Marinho, CRM 1359 e Dr.ª Alice Mariana de Almeida Freire, CRP n.º 09/900; para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnicos, no dia 28.05.2005, na cidade de Arraias-TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ COOP N.º 724/2005.**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Wiston Fernandes Dantas, CRM n.º 176 e Dr.ª Ana Paula Farias e Silva, CRP n.º 09/002964; para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnicos, no dia 03.06.2005, na cidade de Araguatins-TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ COOP N.º 725/2005.**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Luis Coelho Veras, CRM n.º 096 e Dr.ª Odília Martins Jales, CRP n.º 09/0149-2; para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnicos, no dia 04.06.2005, na cidade de Aliança-TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ COOP N.º 726/2005.**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Geová Henrique de Santana, CRM n.º 718 e Dr.ª Dalila Akeemi Higa Oliveira, CRP n.º 09/1815; para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnicos, no dia 05.06.2005, na cidade de Palmeirópolis-TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ CNH N.º 727/2005.**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidney Reis de Farias, Assistente Administrativo; e Josué de Andrade; motorista; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Sítio Novo-TO, no dia 03 a 05 de junho de 2005, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ CNH N.º 728/2005**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyrcio Saraiva da Silva, Assistente CAD-11; Gilberto Pereira Sobrinho, Operador de Micro Computador; e Valdeci da Silva Lisboa, SD/PMTO; para sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Itaporã –TO, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2005, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**PORTARIA GABDG/ CNH N.º 729/2005**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Mignalson Cavalcante de Oliveira, Assistente CAD-9; Aline Veras Silva, Papioscopista; e Félix Francisco Santos Neto, CAP/PMTO; para sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Ponte Alta-TO, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2005, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

**RURALTINS**

Presidente: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA

**PORTARIA Nº 157, de 23 de maio de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

MIGUELSINHA RIBEIRO FERNANDES, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Local de Execução de Serviços de Almas-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 160, de 31 de maio de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

FRANCISCO PEREIRA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente CAD-6, na Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 161, de 01 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

MARA LUCE BORGES LEAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, na Unidade Local de Execução de Serviços de Brejinho de Nazaré.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 162, de 01 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

WAGNER BARBOSA LIMA, para exercer o cargo Técnico Agropecuário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Pindorama.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 164, de 02 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, na Diretoria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 165, de 03 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

MARCONE BARBOSA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente CAD-8, na Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 167, de 06 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado combinado com art. 34 § 1º, alínea a, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER,

JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA, Técnico Agropecuário, da Supervisão Regional de Araguatins, para Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: NILTON GONÇALVES BARBOSA

**PORTARIA Nº 047/2005, de 07 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

ALTERAR, a data do gozo das férias legais do servidor JURANDIR MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 857.089-2, referente ao período aquisitivo de 13/05/2004 a 12/05/2005, previsto para o período de 01/07/2005 a 30/07/2005, a fim de que esse possa gozá-las no período de 20/06/2005 a 19/07/2005.

**PORTARIA Nº 008/TRR, de 03 de junho 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, 20, caput, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, caput, da Lei n.º 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, e 9º, § 1º, da Lei n.º 1.162, de 27 de junho de 2000, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

o Policial Militar HELENO GOMES, matrícula n.º 9733-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Cabo, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos, o subsídio integral, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000247.

**PORTARIA Nº 010/RET, de 03 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no Despacho "AE" nº 767, de 12 de maio de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 058/PE, de 14 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.541, de 16 de outubro de 2003, que concedeu pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) à viúva MARIA DO CARMO SAMPAIO DE LIMAAGUIAR, por morte de Roberval Lustosa de Aguiar, matrícula nº 21344-7, ex-integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor de Nível Superior – Nível I, apenas na parte em que fixou como valor da pensão o subsídio proporcional a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, a fim de considerar fixado como valor da pensão o subsídio integral do respectivo cargo, com base no que consta no Processo n.º 2004/2441/000683.

**PORTARIA Nº 040/AP, de 03 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea "b", § 1º, 20, caput, 28, 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor SEBASTIÃO BRITO FEITOSA, matrícula nº 143626-1, integrante do Quadro-Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, referência "B", fixando o benefício no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) proporcional a 15 (quinze) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000193.

**PORTARIA Nº 044/PE, de 03 de junho de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, § 1º, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e ainda com base no Parecer nº 516, de 16 de maio de 2005, aprovado pelo Despacho "AE" nº 833, de 18 maio de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:



## CONCEDER

a partir de 18 de maio de 2003, pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) à companheira WALDETE PEREIRA DE MELO, por morte de José Pereira de Souza, matrícula n.º 820771-2, ex-integrante do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando como valor da pensão o subsídio integral, percebido pelo ex-servidor, na data do óbito, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000883.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2005**

Processo n.º: 2004 2487 000530

Contratada: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

Contratante: IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/ FUNSAÚDE

Objeto: Serviço de proteção ao crédito.

Valor estimado: sem ônus

Vigência: 03 anos

Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa - Presidente do IGEPREV

Ernani Soares Barbosa – Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas e Silvio Portilho da Cunha – Diretor do Serviço de Proteção ao Crédito.

**PRODIVINO**

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**  
(RESPONDENDO)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2005

PROCESSO Nº: 2005.1011.000.054

CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

OBJETO: Contrato de Compra e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos Agrícolas.

RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDES.

VALOR: R\$19.987,75 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO TERMO: 36 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005

MODALIDADE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO.

SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda - Presidente do PRODIVINO.

2 – Clarismindo Modesto Diniz – Prefeito Municipal

**JUCETINS**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**PORTARIA JUCETINS N.º 28,  
DE 1º DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base na Norma Executiva do Prêmio de Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, promovido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, edição 2005, resolve,

DESIGNAR os servidores HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUSA, matrícula nº 90002252-3, Assessor Especial; CLECÍ ZANCAN CASSOL, matrícula nº 817060-6, Assessor Especial e HUMBERTO AIRES LOUREIRO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 832015-2, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão destinada a promover a execução e realização do Prêmio de Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, edição 2005, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 29,  
DE 1º DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 90003520-0; CLECÍ ZANCAN CASSOL, matrícula nº 817060-6 e ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 564796-7, como membros titulares;

MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 832675-4; EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula nº 90003261-0 e HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUSA, matrícula nº 90002252-3, como membros suplentes, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 30,  
DE 06 DE JUNHO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº 13.609/43; e,

considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resolve:

Nomear Tradutor “ad hoc” o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de língua espanhola para o vernáculo dos documentos universitários de MARCUS VINÍCIUS BOTELHO MARQUES, compostos de certificados e programas analíticos, conforme consta do processo nº 05/008826-2, de 03 de junho de 2005.



UNITINS

Reitor: EDISON NAZARETH ALVES



UNITINS

ESTATUTO CONSTITUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Primeira Alteração

- Conforme Lei Nº 1.160, Junho de 2000, Decreto Nº 1.672, Dezembro de 2002, e Lei Nº 1478/04-

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, instituída pelo Poder Público Estadual e mantida por entidade públicas e particulares, é entidade jurídica de direito privado dotada de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão patrimonial e financeira, rege-se pelo presente Estatuto e legislação federal e estadual disciplinadora do ensino superior e das fundações, atentas às disposições da Lei Nº 1.160, de 19 de junho de 2000.

(Alterado conforme Art. 1º, §§, Lei Nº 1.160/00)

Art. 2º - A UNITINS é uma Instituição de natureza cultural, científica e educacional.

Art. 3º - A UNITINS tem por objeto o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, integrados à formação técnico-profissional, difusão da cultura e criação filosófica, científica, artística, tecnológica e ainda:

I - a promoção do desenvolvimento harmônico e integrado da comunidade do Estado do Tocantins;

II - a geração, promoção, preservação e difusão da cultura, estimulando o acesso do povo aos bens e valores culturais;

III - o avanço da tecnologia para o desenvolvimento das potencialidades do Estado e de seu povo;

IV - o apoio técnico à implantação de empreendimentos baseados no aproveitamento de recursos naturais;

V - a capacitação e o aperfeiçoamento de professores e pesquisadores universitários;

VI - o fomento e a prestação de serviços de ensino, pesquisa e extensão, voltados para o desenvolvimento de métodos e processos de educação e capacitação;

Cartório de Pessoas Jurídicas
Geraldo F. Barbosa Neto
REGISTRADO

VII - a formulação e a execução de programas de desenvolvimento especial de ensino nos seus diversos níveis, abrangendo cursos regulares, de pós-graduação, supletivos, especiais, telepresenciais, modulares, à distância ou em regime especial, decorrentes de exigências ou demandas do planejamento estadual ou regional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os objetivos de que trata este artigo podem ser alcançados mediante:

I - execução direta;

II - formalização de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

(Alterado conforme Art. 2º, Lei Nº 1.160/00, e Art. 1º, Decreto Nº 1.672/02)

Art. 4º - A UNITINS tem sede e foro na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, e atuação em todo o território nacional.

§ 1º - Deixam de integrar a estrutura operacional da UNITINS, após federalização, as Unidades Universitárias Integradas e as Escolas Isoladas.

§ 2º - Os cursos serão oferecidos pela UNITINS mediante contrapartida remuneratória.

§ 3º - Os cursos presenciais serão ministrados apenas no Município de Palmas.

§ 4º - Nos demais municípios, ou localidades, poderão ser ministrados cursos de graduação, atualização, capacitação ou pós-graduação, nas modalidades telepresencial, regime especial, à distância ou modular, por demanda.

(Alterado conforme Art. 1º, Lei Nº 1.160/00, e Decreto Nº 1.672/02)

Art. 5º - O prazo de duração da UNITINS é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA UNITINS

Art. 6º - A UNITINS se destina a atendimento das demandas da sociedade tocantinense, no seguinte âmbito de atuação:

I - educação, nos seus aspectos formal (cursos regulares) e não formal (cursos e atividades de extensão);

II - desenvolvimento de estudos e pesquisas, com o propósito prioritário de buscar soluções para os problemas que inibem uma convivência harmoniosa do homem com o meio ambiente no Estado do Tocantins;

III - equacionamento das situações de pobreza e, especialmente, quando fruto das desigualdades regionais com visitas a um modelo de desenvolvimento equilibrado, justo e auto-sustentável;

IV - difusão dos conhecimentos e das tecnologias gerados pelos seus estudos e pesquisas ou transferidos e adequados à realidade tocantinense;

Cartório de Pessoas Jurídicas
Geraldo F. Barbosa Neto
REGISTRADO

V - manutenção de programas de pós-graduação, próprios ou conveniados com instituições congêneres, destinados ao aperfeiçoamento contínuo de seus professores e ao aprofundamento da ciência, abertos à participação da comunidade;

VI - contribuição para o alcance de um nível crescente de qualidade do ensino de primeiro e segundo graus;

VII - prestação de serviços de certificação de qualidade de produtos oferecidos ao consumo, no Estado do Tocantins e outras certificações de natureza científica e tecnológica;

VIII - contribuição para a crescente melhoria da gestão das empresas privadas e organismos e entidades públicos, especialmente a micro e pequena e a média empresa;

IX - outras atividades atinentes à sua natureza de instituição de caráter cultural, científico e educacional, inclusive os serviços de radiodifusão educativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços de radiodifusão educativa sem fins comerciais e destinados exclusivamente a finalidades educativas e culturais, serão desenvolvidos através de unidade complementar da Universidade, constituída de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA UNITINS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 7º - A organização da UNITINS compreende as seguintes dimensões:

I - atividades de manutenção e gestão administrativa, consubstanciadas em sua estrutura básica;

II - atividades acadêmicas e complementares referentes à Universidade, seus serviços, órgãos de apoio e complementares consubstanciados em sua estrutura acadêmica.

Art. 8º - A estrutura operacional da UNITINS, considerando o disposto neste Estatuto, será regulada pelo Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Curador, e sua estrutura acadêmica pelo Estatuto Acadêmico e Regimento Acadêmico, aprovados pelo Conselho Universitário.

Seção II

Da Estrutura Básica

Art. 9º - A UNITINS tem a seguinte organização:

I - Conselho Curador, órgão colegiado de administração superior;

II - Reitoria, o mais elevado órgão executivo;
PARÁGRAFO ÚNICO - A administração da UNITINS é exercida pelo Conselho Curador e pela Reitoria.

(Alterado conforme Art. 4º, Lei Nº 1.160/00, e Art. 3º, Decreto Nº 1.672/02)

Art. 10 - A Conferência Geral dos Instituidores e Mantenedores da UNITINS ocorrerá anualmente ou, eventualmente, a convite do Presidente do Conselho Curador, com pauta específica, analisará as políticas e diretrizes da UNITINS, podendo sugerir correções de rumos, consideradas necessárias e apresentar proposições de caráter estratégico.

§ 1º - Consideram-se Instituidores da Fundação UNITINS, os que subscreveram a ata de sua constituição, e mantenedores os que, em função de termos de acordo de manutenção, obtiverem esta condição, admitida pelo Conselho Curador.

§ 2º - Os instituidores e mantenedores, pessoas físicas ou jurídicas, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, da Fundação, enquanto mantenedora, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios a qualquer título ou modalidade.

Art. 11 - O Conselho Curador, é o poder originário e soberano da Fundação, com a finalidade precípua de manter e consolidar os objetivos dos seus instituidores.

§ 1º - O Conselho Curador reger-se-á pelo seu próprio Regimento e será composto de cinco Conselheiros e dois Suplentes, sem mandato, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação, reconhecido espírito público, notório conhecimento e saber em matéria educacional, jurídica e administrativa, escolhidos conforme estatuto a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

(Alterado conforme Art. 5º, § 1º, Lei Nº 1.160/00)

I - Revogado

II - Revogado

III - Revogado

IV - Revogado

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo nomeará o Conselho Curador, designando-lhe o presidente.

(Alterado conforme Art. 5º, § 2º, Lei Nº 1.160/00)

§ 3º - Compete ao Conselho Curador:

I - fixar a política geral da Instituição;

II - aprovar:

a) o programa anual de trabalho e a correspondente proposta orçamentária;

b) a abertura, alteração ou extinção de Cursos Regulares ou de Pós-Graduação;



Cartório de Pessoas Jurídicas  
 Geraldo F. Barbosa Neto  
 RG. 000.860 - SSP/TO - CPF 331.111.701-87  
 TABELIÃO  
 Estatuto Constitutivo  
 Fundação Universidade do Tocantins

REGISTRADO

c) convênios e contratos de parceria, associação e cooperação técnica, mantendo Cursos Regulares e de Pós-Graduação, inclusive contrato de gestão.

III - deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções;  
IV - praticar outros atos compatíveis com o seu nível hierárquico;

V - Indicar, em lista tríplice, o Reitor e o Vice-Reitor para escolha do Chefe do Poder Executivo.

(Alterado conforme § 3º, Art. 5º, da Lei Nº 1.160/00, Decreto Nº 1.672/02 e Lei Nº 0000/04)

Art. 12 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente a cada três meses para o acompanhamento e avaliações dos resultados da entidade, expressos nos relatórios trimestrais da Presidência da Fundação, sendo a primeira reunião, de cada ano, destinada à decisão sobre as contas do exercício anterior. Extraordinariamente, sempre que convocado por pelo menos, dois terços de seus membros, por intermédio do Presidente do Conselho Curador, ou por este, por sua própria iniciativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício do mandato de membro do Conselho Curador será gratuito e considerado serviço relevante.

Art. 13 - A Presidência da Fundação, exercida pelo Reitor da UNITINS, cabe secretariar as reuniões do Conselho Curador, das quais participará sem direito a votos, sendo responsável pela implementação das suas decisões e pelas atividades da gestão acadêmica, manutenção da Entidade, em colaboração com os membros do Conselho Curador, em especial com o seu Presidente.

§ 1º - O exercício da Presidência da Fundação e de suas competências, pelo Reitor da UNITINS, bem como do Presidente do Conselho Curador, se incluem na proibição estabelecida no § 2º do Art. 10 deste Estatuto.

§ 2º - Compete ao Presidente da Fundação:

a) baixar as resoluções necessárias à veiculação das decisões do Conselho Curador, bem como cumprir e fazer cumprir as suas decisões;  
b) autorizar a admissão e dispensa de pessoal docente e administrativo da UNITINS;

c) autorizar, juntamente com a autoridade competente da área financeira, conforme o definam as normas internas, quaisquer documentos que gerem direitos ou obrigações para a UNITINS;

d) homologar as licitações e outros instrumentos que gerem compromissos para a Instituição, obedecidas as normas aprovadas pelo Conselho Curador;

e) autorizar o deslocamento de servidores da Fundação a serviço, estudo ou eventos de interesse da Instituição, fora do Estado ou no exterior;

f) exercer outras atividades pertinentes à gestão da Instituição, inclusive delegando, as atribuições que julgar convenientes, com vistas à eficácia dos serviços.

Art. 14 - A Reitoria da Universidade corporifica a estrutura acadêmica e de serviços da Fundação que se destina ao desenvolvimento da pessoa humana em todas as suas dimensões e ao desenvolvimento do conhecimento e da qualidade de

Cartório de Pessoas Jurídicas  
 Geraldo F. Barbosa Neto  
 RG. 000.860 - SSP/TO - CPF 331.111.701-87  
 TABELIÃO  
 Estatuto Constitutivo  
 Fundação Universidade do Tocantins

REGISTRADO

vida da população do Estado do Tocantins, com vistas à construção de uma sociedade justa e voltada à busca de padrões de contínua excelência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pesquisa, o ensino e a extensão, indissociáveis das atividades universitárias, a promoção da cultura, a difusão da ciência e da tecnologia constituem os instrumentos essenciais na busca desse objetivo.

Seção III  
Da Estrutura Acadêmica

Art. 15 - A estrutura operacional da Universidade será definida no Regimento Interno, e viabilizará formas articuladas e descentralizadas de gestão de modo que a autonomia, a participação e as responsabilidades, possam exercer-se de maneira efetiva.

§ 1º - O Estatuto Acadêmico detalhará, os objetivos da Universidade, seus instrumentos de operação, a finalidade, a composição e a forma de provimento das unidades acadêmicas e dos Colegiados Universitários destinados a regular o funcionamento da Universidade, nos seus aspectos de:

- a) ensino de graduação;
- b) ensino de pós-graduação;
- c) pesquisa e extensão;
- d) outros aspectos atinentes à vida acadêmica.

§ 2º - O Regimento Interno definirá, ainda:

- a) as atribuições dos dirigentes universitários em todos os níveis;
- b) as circunstâncias e casos para a delegação de atribuições, na área acadêmica;
- c) a participação dos estudantes, funcionários e comunidade, nos órgãos colegiados;
- d) a competência para o exercício do poder normativo, no campo acadêmico, especialmente:
  1. o regime acadêmico e o sistema de créditos;
  2. o registro e controle das atividades acadêmicas;
  3. o calendário escolar;
  4. os métodos e técnicas didáticos-pedagógicas;
  5. a avaliação do ensino;
  6. o acompanhamento dos egressos;
  7. a distribuição, controle e uso dos equipamentos e instalações da Universidade;
  8. a orientação psico-pedagógica do corpo discente;
  9. o apoio e a assistência ao estudante;
  10. o funcionamento dos órgãos de apoio: secretarias, núcleos, ou similares que venham a ser definidos.

(Alterado conforme Decreto Nº 1.672/02)

CAPÍTULO V

Cartório de Pessoas Jurídicas  
 Geraldo F. Barbosa Neto  
 RG. 000.860 - SSP/TO - CPF 331.111.701-87  
 TABELIÃO  
 Estatuto Constitutivo  
 Fundação Universidade do Tocantins

REGISTRADO

DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 16 - Os Serviços e Atividades Complementares e sua estrutura operacional serão regulados no Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Curador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se Serviços e Atividades Complementares, que poderão ser objeto de concessão, mediante proposta do Presidente da Fundação, ao Conselho Curador:

- a) unidades de desenvolvimento e promoção de atividades culturais, inclusive serviços de radiodifusão educativa;
- b) gráfica e editoria;
- c) bibliotecas;
- d) museus;
- e) livrarias;
- f) postos de serviços e abastecimento;
- g) outros serviços de apoio ao conjunto universitário, tais como lanchonetes, restaurantes, locais de lazer, de convivência, estabelecimentos comerciais situados nas dependências da Universidade e outras atividades especiais de alunos, professores e funcionários.

CAPÍTULO VI  
DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 17 - O Patrimônio da UNITINS será constituído, além dos bens e valores a ela destinados pelos seus instituidores, mediante escritura pública ou por outra forma, pelos seguintes:

- I - bens imóveis e respectivas instalações incorporados por força de lei ou adquiridos de terceiros através de doação ou compra;
- II - ativos e direitos financeiros;
- III - outros bens e direitos de qualquer natureza.

(Alterado conforme Art. 12, Lei Nº 1.160/00)

Art. 18 - No caso de dissolução da entidade, operada nos termos deste Estatuto, o Conselho Curador fará retornar ao Estado do Tocantins os bens e direitos remanescentes, depois de satisfeitos os encargos de sua responsabilidade.

(Alterado conforme § 3º, Art. 12, Lei Nº 1.160/00)

CAPÍTULO VII  
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 19 - Os bens e direitos da UNITINS somente poderão ser utilizados para a realização dos seus objetivos, permitindo-se a aplicação de uns e outros para a obtenção de rendimentos destinados às suas finalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Fundação Universidade do Tocantins não possui fins lucrativos, nem distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou qualquer parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo eventuais resultados aplicados em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 20 - O exercício financeiro da UNITINS, coincidirá com o ano civil.

Art. 21 - Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Conselho Curador aprovará o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento para o ano seguinte, em que serão especificadas as fontes e previsão de receitas e despesas.

Art. 22 - A prestação de contas anual será encaminhada para o julgamento do Conselho Curador, até 30 de março de cada ano, com análise e parecer de auditores independentes, contratados para este fim, se necessário.

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Universidade deverá manter sistemas capazes de identificar talentos, revelados por desempenhos diferenciados, dos seus corpos docente e discente, criando condições para o seu desenvolvimento e crescimento.

Art. 24 - A Universidade desenvolverá amplo relacionamento com as comunidades envolvidas, abrindo o seu espaço para atividades comunitárias, propiciando o apoio e orientação para a melhoria dos seus resultados.

Art. 25 - As pesquisas da Universidade deverão privilegiar o conhecimento mais profundo da realidade ambiental do Tocantins, subsidiando a ações o desenvolvimento auto-sustentável, e, simultaneamente, permitindo a inserção do Estado no processo de globalização.

Art. 26 - O regime jurídico de pessoal da UNITINS será o da CLT.

Art. 27 - Revogado pela Lei Nº 1.160/00

Art. 28 - Revogado pela Lei Nº 1.160/00

Art. 29 - Revogado pela Lei Nº 1.160/00

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Alterações ao Estatuto Constitutivo aprovadas pelo Conselho Curador, em 08 de junho de 2004, conforme as disposições da Lei Nº 1.160, de 19 de junho de 2000, do Decreto Nº 1.672, de 27 de dezembro de 2002, e da Lei Nº 1478, de 24 de junho de 2004.



DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

LISTA n. 04 - Alterada pela Resolução n. 1149/2003 de 10.12.2003 e Resolução n. 1006/2004 de 20 de outubro de 2004

Unidades Jurisdicionadas	
E S T A D O	<b>Secretaria da Saúde</b>
	. Agência Estadual de Saneamento - AGESAN
	. Escola Técnica de Saúde do Estado do Tocantins
	. Fundação de Medicina Tropical
	. Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE
	. Fundo Estadual de Saúde - FES
	. Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
	<b>Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins</b>
	. Fundo de Apoio à Moradia Popular
	. Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental
	<b>Secretaria da Juventude</b>
	. Instituto de Previdência do Tocantins - IPETINS

Unidades Jurisdicionadas	
M U N I C Í P I O S	<b>Araguacema</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Bom Jesus do Tocantins</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Brasilândia do Tocantins</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Centenário</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Colméia</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Couto Magalhães</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Dois Irmãos</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Fortaleza do Tabocão</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Goianorte</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Guaraí</b>
	. Poder Executivo
	. FUNDEG
	. Poder Legislativo
	<b>Itacajá</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Itapiratins</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Itaporã do Tocantins</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Lizarda</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Miranorte</b>
	. Poder Executivo
	. Poder Legislativo
	<b>Pedro Afonso</b>
	. Poder Executivo
. Poder Legislativo	
<b>Pequizeiro</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Presidente Kennedy</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Recursolândia</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Rio dos Bois</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Rio Sono</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Santa Maria do Tocantins</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Tupirama</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	
<b>Tupiratins</b>	
. Poder Executivo	
. Poder Legislativo	

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos, Documentos e Protestos  
Apresentado hoje para ANOTAÇÃO  
em PESSOAS JURÍDICAS, assinado e  
arquivado sob nº do ordm 6.273  
de protocolo nº A. 083 AVERBADO  
na inscrição nº 3.216  
do Livro A. 018  
Palmas - TO 02 de Junho de 2005  
Geraldo F. Barbosa Neto - Tabelião



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PALMAS - TO  
T. B. N. - GERALDO F. BARBOSA NETO  
OFICIAL  
REG. Nº 6.273 DO LIVRO 083  
26 750 752/0001-65  
Cartório de Registro de Pessoas  
Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos  
104 Sul 02 Av. LO 01 Lote 26  
Cx. Postal 100 - CEP 77 020-020  
PALMAS - TO

TABELIONATO ACAIABA  
Bel. Emanuel Acaíaba R. de Sousa  
Av. JK ACV/NE 12, Lote 06 - CP 77 065-180 - Palmas - TO - Tel/Fax: (63) 215-4278 / 219-1088  
1º Cartório de Notas  
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RAIMUNDO  
NONATO PIRES DOS SANTOS  
CUSTAS: R\$ 1,15  
Dia 12, Palmas  
21 de Junho de 2005  
Ang Sônia Maria Barbosa  
Escriturante e Tabelião Autorizada



**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**RESOLUÇÃO N. 1006/2004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004**

Dispõe sobre a alteração da Lista de Unidades Jurisdicionadas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e à unanimidade de votos que compõem o seu Colegiado, e tendo em vista o disposto no artigo 192, § 2º, inciso I, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica incluído à Lista 04, anexa à Resolução n. 001 de 03.02.2003, as seguintes unidades jurisdicionadas: Escola Técnica de Saúde do Estado do Tocantins; Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins – FUNSAÚDE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de outubro de 2004.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Presidente

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrino  
Relator

Márcia Adriana da Silva Ramos  
Auditora em substituição a Conselheiro

Conselheiro José Wagner Praxedes

Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Márcio Aluizio Moreira Gomes  
Auditor substituto de Conselheiro

Jesus Luiz de Assunção  
Auditor em substituição a Conselheiro

Fui presente:

Márcio Ferreira Brito  
Procurador-Geral de Contas

**RESOLUÇÃO Nº 1204-A/2003,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Altera o plano anual de auditorias para o exercício de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto nos Artigos 127, § 2º e 294, XXXI do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditorias para o exercício de 2004, cuja alteração só ocorrerá se as circunstâncias devidamente justificadas assim determinarem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2003.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Presidente

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

Conselheiro José Wagner Praxedes

Conselheiro Napoleão de Souza Luz  
Sobrinho

Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Consª Doris Coutinho

Conselheiro Severiano José Costandrade de  
Aguiar  
Relator

Fui Presente: Oziel Pereira dos Santos  
Procurador-Geral de Contas

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROCESSO: 5008173/05  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

**DESPACHO Nº 64/2005**, Em razão do contido no processo nº 5008173/05, fica retificado o Despacho nº 61/2005, onde se lê, "Senhor ANTENOR BISON", leia-se ESQUADROS LTDA., CNPJ 03.462.816/0001-25, REZENDE IMÓVEIS, CJ 318/TO", conforme Procuração para Administração de Imóvel, as fls. 44, permanecendo inalterados todos os demais termos.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para providências.

GABINETE DO PREFEITO, aos 7 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

IGOR AVELINO  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 080/2005**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: EMPRESA CONSTRUTORA NS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma nas sedes da Cidade do Conhecimento da Aurenly III, Arno 32, Arse 71 e no Shopping da Cidadania, conforme especificações constantes dos Autos.

VALOR: O valor total é de R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em Lei.

BASE LEGAL: Processo nº 5008510/2005, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Evento : 400091, UO: 03290, Programa de trabalho: 123610133210430000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 44.90.51.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 96/2005**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LUIZ SERGIO CEREZOLI-ME  
OBJETO: fornecimento de 220 unidades de MARMITEX, para os servidores da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços que trabalham fora do horário normal de expediente.

PRAZO: Exercício de 2005, a partir da assinatura deste.

BASE LEGAL: Proc. n.º 5005705/2005, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03340, Programa de Trabalho: 23122002529030000, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte: 00.

VALOR: O valor total é de R\$ 1.067.00 (um mil e sessenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juarina TO. Comunica aos interessados que realizará CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de vagas no seu quadro de pessoal, nos Níveis Elementar, auxiliar e médio e superior. Num total de 82 vagas. As inscrições serão nos dias 13 a 16 de junho de 2.005, e as provas no dia 31 de julho de 2005. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone 063 – 3434 – 1225.

Juarina - TO, 3 de junho de 2005

MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Juarina TO. Comunica aos interessados que realizará CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de vagas no seu quadro de pessoal, nos Níveis Elementar e auxiliar. Num total de 02 vagas. As inscrições serão nos dias 13 a 16 de junho de 2.005, e as provas no dia 31 de julho de 2005. Maiores informações na sede da Câmara ou pelo fone 063 – 3434 – 1215.

Juarina - TO, 3 de junho de 2005

GUIMARÃES BORGES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO CNPJ: 02.070.548/0001-33 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, a renovação da Licença Previa (LP) para atividade de tratamento de resíduos sólidos urbanos e de saúde (Aterro Sanitário) com endereço na, TO-43, km-05 Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO CNPJ: 02.070.548/0001-33 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, a renovação da Licença de Instalação (LI) para atividade de tratamento de resíduos sólidos urbanos e de saúde (Aterro Sanitário) com endereço na, TO-43, km-05 Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**LEILÃO Nº001/2005**

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO torna público que, levará a leilão, no dia 25 de junho de 2005 às 11:30 h, na Garagem da Prefeitura de Tocantinópolis, Veículos, Tratores, Motos, Caminhões, Toyota e outros. Informações: (63) 3026-3856/3214-8274.

Tocantinópolis, 7 de junho de 2005.

ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Tocantinópolis

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias**

Citando(s): LATICÍNIO PATURI LTDA., CNPJ nº 01.555.017/0001-78; JOAQUIM DOMINGUES NETO, CPF nº 093.868.741-72; de ONÉZIO CÍCERO DO NASCIMENTO, CPF nº 709.607.711-15; e ADRIANA PEREIRA ROCHA, CPF nº 870.704.721-53.

ORIGEM: Processo nº 2003.43.00.001231-4 – Execução Fiscal proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV-TO em face de LATICÍNIO PATURI LTDA E OUTROS.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.576,80 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), atualizado até 26/12/2002.

NATUREZA DA DÍVIDA: ANUIDADES DOS ANOS DE 2000 E 2001.

CDA: 0251, do livro nº 0004, folha nº 0051, de 26/12/2002.

FINALIDADE: Citar (os) Executado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias pagarem a quantia acima especificada ou garantirem a execução na forma prevista no artigo 9º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas(TO), CEP 77010-010, telefone nº(063) 218-3814 e fax nº (063) 218-3818.

Palmas (TO), 14 de abril de 2005

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

**EDITAL CITAÇÃO****PRAZO: 30 (trinta)**

CITANDO(S): JOSÉ CÂMARA LOPES SOBRINHO, CNPJ nº 74.076.373/0001-82, e de JOSÉ CÂMARA LOPES SOBRINHO, CPF nº 035.939.401-91

ORIGEM: Processo nº 2003.43.00.000476-6- Execução Fiscal proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em face de JOSÉ CÂMARA LOPES SOBRINHO e OUTRO.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 2.257,31 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), com as atualizado até 23/12/2002.

NATUREZA DA DÍVIDA: ANUIDADES DOS ANOS DE 1999, 2000, 2001 E 2002.

CDA: 0178 do livro nº 0003, folha nº 0078, de 23/12/2002.

FINALIDADE: Citar o(s) Executado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a quantia acima especificada ou garantirem a execução na forma prevista no artigo 9º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas(TO), CEP: 77001-128, telefone nº (063) 218-3814 e fax nº (063) 218-3818.

Palmas (TO), 28 de fevereiro de 2005

MARCELO VELASCO NASCIMENTO  
ALBERNAZ  
Juiz Federal da 1ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias**  
**(artigo 8º, IV, da Lei 6.830/80)**

Referência: Execução Fiscal nº 2003.0938-1. Exeçúente: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO. Executado(s): Maria Nazaré Carvalho Finalidade: Citar Maria Nazaré Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.423.324/0001-42, e Mãe de Deus Nazaré Carvalho, CPF nº 223.199.211-68, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Débito: R\$ 877,72 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), oriundo de inscrição em dívida ativa, conforme certidão (CDA) nº 0109.

SEDE DO JUÍZO: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Palmas(TO), CEP 77001-128, Fone nº (063) 218-3826 e fax nº (063) 218-3818, site: "http://trf1.gov.br,"

Palmas (TO), 07 de março de 2005

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND  
Juíza Federal

**EDITAL CITAÇÃO****PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**(artigo 8º, IV, da Lei 6.830/80)**

Referência: Execução Fiscal nº 2003.928-9 Exeçúente: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO Executado(s): Coop. Agrop. Portuense Ltda. Finalidade: Citar a Executada Coop. Agrop. Portuense Ltda, CNPJ nº 02.545.366/0001-71, na pessoa de seu(ua) respresentante legal, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80).

DÉBITO: R\$ 6.124,85 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). (CDA) Nº 0001.

SEDE DO JUÍZO: 201 NORTE, CONJUNTO 01, LOTES 03 e 04, Palmas(TO), CEP: 77001-120, Fone: (063) 218-3826 e fax (063) 218-3828, site: "http://.www.trf1.gov.br,"

Palmas (TO), 25 de fevereiro de 2005

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND  
Juíza Federal

**EDITAL CITAÇÃO****PRAZO: 30 (trinta) dias**  
**(artigo 8º, IV, da Lei 6.830/80)**

Referência: Execução Fiscal nº 2003.1983-8 Exeçúente: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO Executado(s): RAUL SAMPAIO DE ALMEIDA PRADO Finalidade: Citar Raul Sampaio de Almeida Prado, inscrito no CRMV/TO sob o nº 0024/Z, CPF nº 025.814.118-21, para pagar(em) o débito atualizado ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80).

DÉBITO: R\$ 3.788,87 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), oriundo de inscrição em dívida ativa, conforme certidão (CDA) nº 082/PF.

Sede do Juízo: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Palmas(TO), CEP: 77001-128, Fone (063) 218-3826 e fax (063) 218-3828, site: <http://www.trf1.gov.br>.

Palmas (TO), 11 de março de 2005

DENISE DIAS DUTRA DRUMONT  
Juíza Federal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 302/2005

CONTRATO Nº 001/2005

CONTRATANTE: Conselho de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Moisés Alves Barbosa

DATA DA ASSINATURA: 1º/04/05

OBJETO: Assessoramento contábil e ao departamento de pessoal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensal

NATUREZA DA DESPESA: 31.30.01.02

FONTE DE RECURSOS: Próprio

ASSINATURAS: Francisco Pereira Ramos – Contratante e Moisés Alves Barbosa - Contratado

**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES TOCANTINENSE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES TOCANTINENSE**, sem fins

lucrativos, localizada em Palmas/TO, na 210 SUL – Alameda 03 – QI A – Lote 07, com CNPJ-04.423.534/0001-81, tendo como área de atuação os Pequenos e Médios Produtores e Agropecuaristas do Alto da Serra até divisa com o Município de Aparecida do Rio Negro, vem, de acordo com o que estabelece o Artigo 14º do Estatuto Social desta entidade para convocar todos os Associados, bem como a comunidade local, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de junho de 2005, às 15:00 (Quinze horas), em Primeira Convocação, com a presença de 50 % mais um dos Associados, e em segunda convocação meia hora após a primeira Convocação com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01 – Reforma Estatutária;
- Artigo 28 - Mandato da Diretoria
- Artigo 41 Da Suspensão dos Membros
- Artigo 30 Dos Candidatos
- Artigo 4 Dos Objetivos
- 02 – Alteração do Nome da Associação
- 03 – Alteração de Endereço
- 04 – Finalidades Sociais
- 05 – Assuntos Gerais Estatutários

Para fins estatutários e de Direito, registra-se que a Associação possui atualmente 225 (Duzentos e vinte e cinco) Sócios.

PALMAS/TO, 4 de Junho de 2005

DOMICIO FERNANDES JUNIOR  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FMM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 79.783.510/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, a Licença prévia e de instalação para a atividade de Construção Civil, com endereço completo na 404 Norte Alameda 28 HM 04 Lote 01 A, cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.



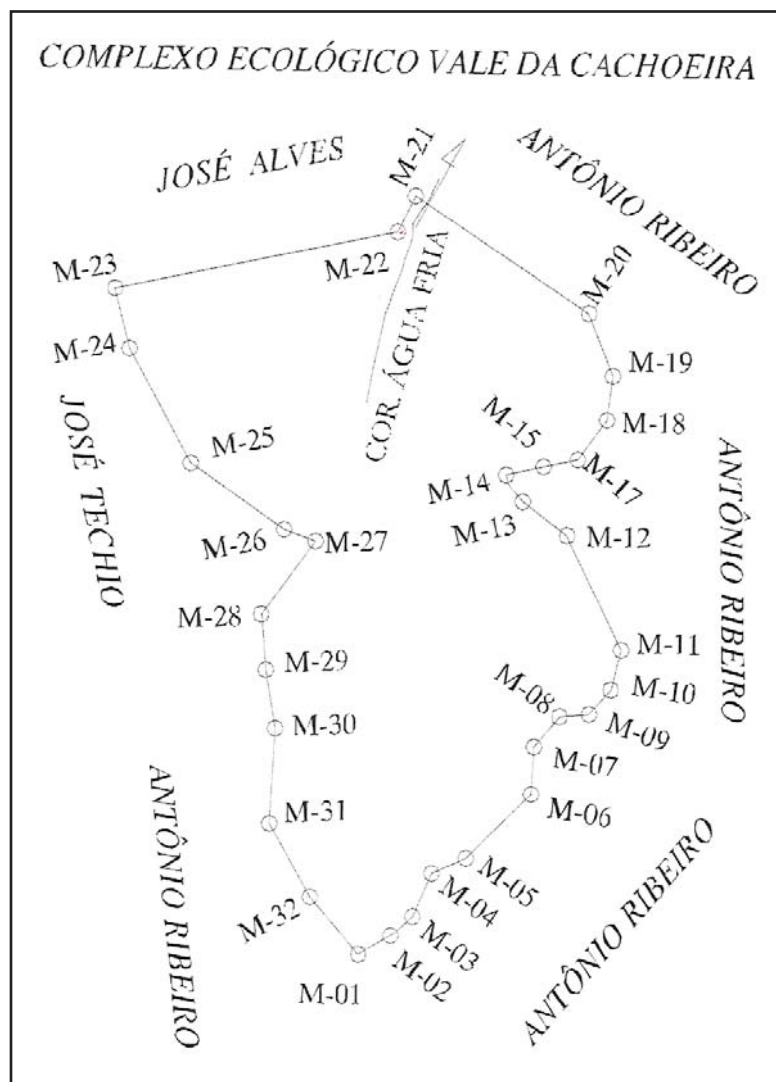
## EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 2º, da Lei 3.079, de 15/09/1938, que regulamenta o Decreto-lei nº 58 de 10/12/1937, que o Sr. Oneildo Lopes Valadares, brasileiro, empresário, portador do CPF. 117.879.291-91 e RG. 436.967 SSP/GO, casado com Ednalva Fidelis de Brito Valadares, CPF. 557.262.401-20 e RG. 2.219.603 SSP/GO, residentes nesta capital, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, denominado "Loteamento Rural Complexo Ecológico Vale da Cachoeira", com área total de 965,9586 ha, situado no Loteamento Pé da Serra, confrontando: ao norte com terras de propriedade dos Senhores José Alves e Antônio Ribeiro; ao sul com terras de propriedade do Sr. Antônio Ribeiro; a leste com terras de propriedade do Sr. Antônio Ribeiro; e a oeste com terras de propriedade dos Senhores Antônio Ribeiro e José Téchio, compreendendo: 96 lotes para chácaras com área total de 599,1432 ha; 02 lotes para Reserva Legal com 347,5819 ha; e Sistema Viário com 19,234 ha. O supracitado loteamento teve anuência do INCRA, conforme declaração nº 002/2003, Licença de Instalação de Loteamento expedida pelo NATURATINS sob o nº 1/2002. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, durante o expediente nesta Serventia, contados da última publicação, feita em 03 (três) vezes, durante 10 dias, no jornal oficial do Estado e em jornal de grande circulação com sede nesta comarca.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2005. (24/01/2005).

Israel Siqueira de Abreu Campos  
Oficial Registrador



**VÍRUS**

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**